



Diário Oficial

Nº 10.671 - Ano XLIII

Segunda-feira, 22 de julho de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE JULHO DE 2013

De Caixa Escolar do CEMEI Dr. Cláudio de Souza Novaes - Protocolado n.º 2011/10/24845
À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 64 a 68 e 69 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 62 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Obra Social São João Bosco - Protocolado n.º 2011/10/46178

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 31 a 35 e 36 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 29 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cimei n.º 15 - Protocolado n.º 2012/10/23611

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 74 a 78 e 79 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 72 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF Virgínia Mendes Antunes de Vasconcellos - Protocolado n.º 2012/50/969

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 48 a 52 e 53 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 46 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cimei 37 - Protocolado n.º 2013/10/01586

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 27 e 28 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da Emef Padre José Narciso Vieira Ehrenberg - Protocolado n.º 2013/10/6964

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 59 e 60 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 53 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF "Júlio de Mesquita Filho" - Protocolado n.º 2013/10/9416

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 32 a 36 e 37 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 30 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF "Júlio de Mesquita Filho" - Protocolado n.º 2013/10/9416

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 32 a 36 e 37 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 30 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Cimei 09 - Protocolado n.º 2013/10/15080

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 26 e 27 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação Douglas Andreani - Protocolado n.º 2013/10/16069

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 73 a 77 e 78 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 71 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da Emei Dr. Mario Gatti - Protocolado n.º 2013/10/16574

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 33 a 37 e 38 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 31 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 19 de julho de 2013

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Republicado por conter incorreções EM 12 DE JULHO DE 2013

De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 2012/10/26.221

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e considerando os termos do Recurso interposto pela Empresa Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas S.A., às fls. 124/128, decido quanto ao mérito dar-lhe provimento, a fim de substituir a sanção prevista na Cláusula 9.3, a, para sanção prevista no item c, da citada Cláusula do Termo de Contrato n.º 13/2007, vez que conforme consta dos autos a Recorrente tomou todas as medidas à sua disposição para coibir a reincidência da conduta descrita na peça inaugural, inclusive rescindindo o Contrato com a empresa responsável pela segurança do terminal, consoante cópia do Instrumento Particular de Distrato de Prestação de Serviços, às fls. 103/104, além disso, a Recorrente até o momento não sofreu penalização alguma, restando, pois, adequada, consoante os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade a reforma da sanção para pena de advertência. Publique-se.

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do deferimento do recurso.

Campinas, 12 de julho de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 36ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/ G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolos n.º. 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096. 2 - Protocolos n.º. 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104. 3 - Protocolos n.º. 2013/18/00036, 2013/18/00037, 2013/18/00038, 2013/18/00039, 2013/18/00040, 2013/18/00041, 2013/18/00042 e 2013/18/00043. 4 - Protocolos n.º. 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067. 5 - Protocolos n.º. 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075. 6 - Protocolos n.º. 2013/18/00116, 2013/18/00117, 2013/18/00118, 2013/18/00119, 2013/18/00120, 2013/18/00121, 2013/18/00122 e 2013/18/00123. 7 - Protocolos n.º. 2013/18/00124, 2013/18/00125, 2013/18/00126, 2013/18/00127, 2013/18/00128, 2013/18/00129, 2013/18/00130 e 2013/18/00131. Sob a Presidência da Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: Enide Mizue Takeda Penteado, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Élen Beatriz dos Santos, representante da EMDEC, Raquel Geray Mokarzel e Marcelo Gialluca, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Rúben Celso Quesiti Passos, representante da SEINFRA, Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior, representantes da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Gisela Baptista Tibiriçá, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Luci Lorençon Manara, representante da SANASA. Foi convidado pela Presidência do G.A.P.E., o Sr. Carlos J. Barreiro da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito. Compareceu também o Sr. Clair de Souza, Analista de Mobilidade Urbana. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos n.º. 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096. O grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises dos protocolados em epígrafe, com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13/05/2013, tendo em vista a necessidade de estudos e manifestações de outros órgãos internos da Administração Indireta Municipal. 2 - Protocolos n.º. 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104. O grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises dos protocolados em epígrafe, com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13/05/2013, tendo em vista a necessidade de estudos e manifestações de outros órgãos internos da Administração Indireta Municipal. 3 - Protocolos n.º. 2013/18/00036, 2013/18/00037, 2013/18/00038, 2013/18/00039, 2013/18/00040, 2013/18/00041, 2013/18/00042 e 2013/18/00043. Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável, quanto a viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico. 4 - Protocolos n.º. 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067. O grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises dos protocolados em epígrafe, com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13/05/2013, tendo em vista a necessidade de estudos e manifestações de outros órgãos internos da Administração Direta Municipal (Saúde e Educação). 5 - Protocolos n.º. 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075. O grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises dos protocolados em epígrafe, com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13/05/2013, tendo em vista a necessidade de estudos e manifestações de outros órgãos internos da Administração Direta Municipal (Saúde e Educação). 6 - Protocolos n.º. 2013/18/00116, 2013/18/00117, 2013/18/00118, 2013/18/00119, 2013/18/00120, 2013/18/00121, 2013/18/00122 e 2013/18/00123. O grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises dos protocolados em epígrafe, com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13/05/2013, tendo em vista a necessidade de estudos e manifestações de outros ór-

gãos internos da Administração Direta Municipal (Saúde e Educação). **7 - Protocolos n.º 2013/18/00124, 2013/18/00125, 2013/18/00126, 2013/18/00127, 2013/18/00128, 2013/18/00129, 2013/18/00130 e 2013/18/00131.** O grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises dos protocolados em epígrafe, com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, tendo em vista a necessidade de estudos e manifestações de outros órgãos internos da Administração Direta Municipal. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 18 de julho de 2013

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO DE PRAZO

Protocolos: 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096.

Data de Entrada na PMC: 19/10/2012

Localização: Avenida Royal Palm, Quarteirão 6591, Lote 04 UNI, Bairro Loteamento Jardim do Lago (Continuação).

Natureza do Empreendimento: P3 - CSE-6.

Proprietário do Imóvel: ARCEL Empreendimentos e Participações S/A.

Responsável pelo Empreendimento: ARCEL Empreendimentos e Participações S/A.
Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, conforme deliberado pela 36ª Reunião do GAPE.

Protocolos: 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104.

Data de Entrada na PMC: 19/10/2012

Localização: Avenida Royal Palm, Quarteirão 6593, Lote 01 UNI, Bairro Loteamento Jardim do Lago (Continuação).

Natureza do Empreendimento: P3 - CSE-6.

Proprietário do Imóvel: ARCEL Empreendimentos e Participações S/A.

Responsável pelo Empreendimento: ARCEL Empreendimentos e Participações S/A.
Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, conforme deliberado pela 36ª Reunião do GAPE.

Protocolos: 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067.

Data de Entrada na PMC: 08/04/2013

Localização: Rua José Mendonça, s/n, Quarteirão 30012, Gleba 70, Bairro Villa Renascença (CETUS).

Natureza do Empreendimento: HMV-5.

Proprietário do Imóvel: MRV Engenharia e Participações S/A.

Responsável pelo Empreendimento: MRV Engenharia e Participações S/A.
Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, conforme deliberado pela 36ª Reunião do GAPE.

Protocolos: 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075.

Data de Entrada na PMC: 08/04/2013

Localização: Rua José Mendonça, s/n, Quarteirão 30012, Gleba 70, Bairro Villa Renascença (CAPRICÓRNIO).

Natureza do Empreendimento: HMV-5.

Proprietário do Imóvel: MRV Engenharia e Participações S/A.

Responsável pelo Empreendimento: MRV Engenharia e Participações S/A.
Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, conforme deliberado pela 36ª Reunião do GAPE.

Protocolos: 2013/18/00116, 2013/18/00117, 2013/18/00118, 2013/18/00119, 2013/18/00120, 2013/18/00121, 2013/18/00122 e 2013/18/00123.

Data de Entrada na PMC: 18/04/2013

Localização: Rua Antonieta Martins Linck, Quarteirão 09353, Lote/Gleba 001, Bairro Parque Residencial Vila União.

Natureza do Empreendimento: HMV-5.

Proprietário do Imóvel: GFD Construções, Incorporações e Participações Ltda.

Responsável pelo Empreendimento: GFD Construções, Incorporações e Participações Ltda.
Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, conforme deliberado pela 36ª Reunião do GAPE.

Protocolos: 2013/18/00124, 2013/18/00125, 2013/18/00126, 2013/18/00127,

2013/18/00128, 2013/18/00129, 2013/18/00130 e 2013/18/00131.

Data de Entrada na PMC: 19/04/2013

Localização: Rua Arquiteto José Augusto Silva, Quarteirão 03796-J, Lote/Gl. 10 UNI, Bairro Mansões Santo Antônio.

Natureza do Empreendimento: HMV-5.

Proprietário do Imóvel: DIRECIONAL Campinas Engenharia Ltda.

Responsável pelo Empreendimento: DIRECIONAL Campinas Engenharia Ltda..

Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, conforme deliberado pela 36ª Reunião do GAPE.

Campinas, 18 de julho de 2013

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Protocolos: 2013/18/00036, 2013/18/00037, 2013/18/00038, 2013/18/00039, 2013/18/00040, 2013/18/00041, 2013/18/00042 e 2013/18/00043.

Data de Entrada na PMC: 21/03/2013

Localização: Rua Serra Formosa, Quarteirão 1.910, Quadra 09, Bairro Jardim Parapanema.

Natureza do Empreendimento: HMV-5

Proprietário do Imóvel: QUADRA 09 Empreendimentos Ltda.

Responsável pelo Empreendimento: QUADRA 09 Empreendimentos Ltda..

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer técnico de viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico.

Campinas, 18 de julho de 2013

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês de Julho do ano de 2013, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Organização da Conferência Municipal de Direitos Humanos; 2. Encaminhamentos sobre as denúncias de violência policial nas manifestações públicas em Campinas; 3. Informes: 3.1. Audiência Pública Sobre a Situação da População de Rua em Campinas; 3.2. Audiência Pública Sobre Saúde Mental e Direitos Humanos; 4. Outros informes; 5. Outros assuntos.

Campinas, 19 de julho de 2013

PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Humanos E Cidad

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/09875 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º G.B. - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em viaturas nacionais pesadas do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais. **Entrega dos envelopes:** até 07/08/13 às 10h30min. **Sessão Pública de abertura:** 07/08/13 às 10h30min. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/07/13, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas, 18 de julho de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/8326

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Convite nº 14/13

Objeto: Prestação de serviço de instalação de sistema de exaustão na Botica da Família, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo e laudos de certificação de qualidade do ar.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 79.489/2013, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente, Sra. Sueli Xavier da Silva Guatara, pelos membros Sra. Vânia Cristina Serafim Bezerra e Sra. Luciana Pereira de Moraes, e como suplentes de membros a Sra. Sílvia Helena Piscioti Barths, a Sra. Rosélia Salomão Mesquita e o Sr. Maurilei Pereira. A Comissão Permanente de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Licitações, com base na análise da qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (fl. 193) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por: I) **INABILITAR** a empresa ADW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. -EPP, por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico no CREA, desatendendo os subitens 4.1.1 e 4.1.2 do edital, respectivamente.

II) **FIXAR** prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 08h30min às 12h e das

13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 19 de julho de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 10/10/39.238

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 03/2013

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem do Parque Rural Fazenda Santa Cândida através de Plano Comunitário.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica das propostas (fls. 871/885) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, decide por:

1 - **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 3.204.255,67 (três milhões, duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

b) Em segundo lugar: **EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de R\$ 3.680.254,29 (três milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

2 - **FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 18 de julho de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/18.592

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Convite nº 13/2013

Objeto: Prestação de Serviços para confecção de 1 (um) toldo fixo novo e reforma de 4 (quatro) toldos fixos já existentes na CEMEI " Margarida Maria Alves", com fornecimento de materiais.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 79.489/2013, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente, Sra. Sueli Xavier da Silva Guatara, pelos membros Sra. Vânia Cristina Serafim Bezerra e Sra. Luciana Pereira de Moraes, e como suplentes de membros a Sra. Sílvia Helena Piscioti Barthos, a Sra. Rosélia Salomão Mesquita e o Sr. Maurício Pereira. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da nova documentação apresentada, nos termos do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, subitem 7.3 do edital e item II do Termo de Julgamento de Habilitação (fls. 171/173) decide por:

I) **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- **TOLDOS JÓIA LTDA. - EPP.**, por deixar de apresentar Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, descumprindo o subitem 4.1.4 da Carta Convite. - **ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA. - ME**, por deixar de apresentar nova documentação, escoimada dos vícios referidos no Termo de Julgamento de Habilitação.

II) **FIXAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 19 de julho de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 160/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/28.401 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de Cimento e Cal Hidratada para pintura - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 05/08/13 às 09h do dia 06/08/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 06/08/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 06/08/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/07/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 19 de julho de 2013

JOAO FERNANDES FILHO

Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2013

Processo Administrativo nº 13/10/16.987

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pregão Eletrônico nº 144/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Discagem Direta de Ramais (DDR) na modalidade local.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, considerando a natureza do objeto a ser licitado, comunica aos interessados que **EXCLUIU** a cláusula vigésima do Anexo II - Minuta de Termo de Contrato do edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 19 de julho de 2013

ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER

Pregoeira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 12/10/42.093 - Ref. Aquisição de Arquivos de Aço deslizantes - Pregão Eletrônico nº 067/2013

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** a **DESPESA** no valor total de **R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**, a favor da empresa **Excelence - Comércio de Móveis Ltda. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se.

À Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 12 de julho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia 30.07.2013, com início às 08h00m em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

A) Expediente:

Justificativas de ausências;

B) Ordem do Dia:

1. Relatos de comissões:

a) Comissão de Finanças e Orçamento;

b) Comissão de Política e Legislação;

c) Comissão de Inscrição e Normas;

d) Comissão do BPC;

e) Comissão do Bolsa Família;

f) Comissão Interface e Articulação;

g) Comissão de Formação, Capacitação e Divulgação.

C) Informes

Campinas, 04 de julho de 2013

LEILA SUELI DIAS

PRESIDENTE - CMAS

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2013 - 27ª REMESSA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 19/07/2013

Protocolado nº 12/10/48.781 PG

Interessada: CAA - Criança e Adolescente em Ação

À vista das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 176 e 177 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A celebração de **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas** e a entidade **CAA - Criança e Adolescente em Ação**, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para o Cofinanciamento da rede socioassistencial que executará serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes e Jovens de 15 a 24 ano, para o exercício de 2013, conforme descrito no Plano de Trabalho acostado às fls. 03 a 25, bem como a despesa decorrente no valor total de **R\$ 132.758,84** (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

2. A CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, na forma da minuta já aprovada e rubricada, acostada às fls. 160 a 164, ocasião em que deverá ser observado o disposto do artigo 116, parágrafo 2º da Lei de Licitações e Contratos, cabendo às autoridades signatárias e ao representante legal da entidade firmarem o competente Termo de Ciência e Notificação, conforme exigido pelo TCESP e posteriormente, devolva-se o processo a esta SMCAIS para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 19 de julho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2013 - 28ª REMESSA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 19/07/2013

Protocolado nº 13/10/24.977 PG

Interessada: Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia

À vista das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 111 e 112 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A celebração de **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas** e a entidade **Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia**, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para o Cofinanciamento da rede socioassistencial que executará serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - Abrigo Institucional (Proteção Social de Alta Complexidade), para o exercício de 2013, conforme descrito no Plano de Trabalho acostado às fls. 03 a 19, bem como a despesa decorrente no valor total de **R\$ 123.052,44** (Cento e vinte e três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

2. À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, na forma da minuta já aprovada e rubricada, acostada às fls. 100 a 104, ocasião em que deverá ser obser-

vado o disposto do artigo 116, parágrafo 2º da Lei de Licitações e Contratos, cabendo às autoridades signatárias e ao representante legal da entidade firmarem o competente Termo de Ciência e Notificação, conforme exigido pelo TCESP e posteriormente, devolva-se o processo a esta SMCAIS para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 19 de julho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

PROCESSO SELETIVO ANUAL - PROGRAMA JOVEM.COM EDITAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, torna pública a realização de Processo Seletivo visando à concessão de Bolsas Pedagógicas do Programa Sócioeducativo Jovem.com, nos termos da Lei Municipal nº 13.796, de 17/03/10, alterado pela Lei Municipal nº 13.846, de 20/05/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.092, de 07/06/10 e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade técnica do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, doravante denominado IBFC.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa Jovem.com destina-se a selecionar jovens de 15 a 29 anos, residentes no município de Campinas, para atuarem como bolsistas nos telecentros comunitários, que são espaços destinados a atender os usuários, incentivando sua participação em atividades relacionadas à informática e à cultura digital.

2. Os objetivos do Programa Jovem.com são:

a) Promover a inclusão social dos jovens através da inclusão digital, de forma a afastá-los do mercado de trabalho informal ou da criminalidade, proporcionando-lhes melhores condições de empregabilidade;

b) Promover ações que visem multiplicar o conteúdo das oficinas além dos espaços das unidades Jovem.com, através do desenvolvimento de ações de fomento a novos empreendimentos vinculados às tecnologias da informação;

c) Estimular os jovens a frequentarem o ensino obrigatório e participarem de outras atividades sócio-educativas;

d) Melhorar as condições financeiras dos jovens participantes mediante a concessão de Bolsas, para que possam se dedicar a atividades educativas, culturais e de lazer.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

1. Os códigos das Bolsas, a denominação, o número de vagas previstas e os valores das Bolsas Pedagógicas estão estabelecidos a seguir:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	VALOR MENSAL DA BOLSA PEDAGÓGICA
01BPA	BOLSA PEDAGÓGICA NÍVEL A	26	R\$ 400,00
02BPB	BOLSA PEDAGÓGICA NÍVEL B	74	R\$ 250,00

2. A carga horária semanal será distribuída da seguinte forma:

2.1. Para Bolsas Pedagógicas de nível A: 16 (dezesseis) horas semanais de oficinas e apoio às atividades desenvolvidas nos telecentros e 04 (quatro) horas de formação (socioeducativa/cultural/digital);

2.2. Para Bolsas Pedagógicas de nível B: **ATÉ** 16 (dezesseis) horas semanais de oficinas e apoio nas atividades desenvolvidas nos telecentros e **ATÉ** 08 (oito) horas semanais de formação (socioeducativa/cultural/digital).

3. O candidato poderá se inscrever para concorrer aos dois níveis de Bolsa Pedagógica. No entanto, caso seja aprovado em ambos no Processo Seletivo, de acordo com os itens 5 e 6 do capítulo IX deste Edital, ficará listado somente na relação referente à Bolsa Pedagógica de maior valor (nível A), caso sua classificação esteja dentro das vagas previstas no item 1 do Capítulo II deste Edital.

3.1. Os candidatos aprovados nas classificações posteriores ao número de vagas previstas no item 1 do Capítulo II deste edital, permanecerão nas duas listagens de classificação, podendo optar pela vaga de seu interesse.

3.2. Não caberá atuação simultânea nos dois níveis, nem acúmulo de valores das Bolsas Pedagógicas.

3.3. Não caberá mudança de nível de Bolsa Pedagógica

4. As Bolsas Pedagógicas poderão ser acumuladas com benefícios concedidos por outros programas governamentais, desde que a somatória entre eles não ultrapasse o valor mensal máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Os pré-requisitos legais para ingresso no Programa Socioeducativo Jovem.com são:

1.1. **Ter concluído o ensino cursando o nível médio, ou ter concluído o ensino fundamental ou estar cursando o último ano do ensino fundamental, ou equivalente.**

1.2. Caso o candidato esteja cursando o último ano do ensino fundamental deverá assumir, através de; Termo de Compromisso, a comprovação da manutenção de matrícula e frequência em instituição de ensino no ano letivo imediatamente seguinte ao ingresso do candidato no programa, contado da data de assinatura do Termo de Adesão

1.3. A Renda Familiar **tem que ser igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos - piso do Estado de São Paulo - hoje, equivalente a R\$ 2.325,00**)

1.4. Não estar empregado;

1.5. Residir no Município de Campinas;

1.6. Ser aprovado no presente Processo Seletivo.

2. Além dos pré-requisitos listados acima, o candidato deverá:

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto no 70.436, de 18/04/72;

2.2. Haver cumprido as obrigações eleitorais, se o candidato já houver atingido a idade requerida;

2.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, se o candidato já houver atingido a idade requerida;

2.4. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

2.5. Ter idade compreendida entre 15 (quinze) anos completos e 28 anos, 11 meses e 29 dias (vinte e oito anos, onze meses e vinte e nove dias), no momento da assinatura do Termo de Adesão.

2.6. Não estar recebendo verbas de outros programas sociais, cuja soma com a Bolsa Pedagógica ultrapasse o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

3. Para fins de comprovação dos pré-requisitos citados, por ocasião do ingresso no programa, serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

3.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

3.2. Carteira de Identidade (R.G.);

3.3. Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição, se o candidato já houver atingido a idade requerida;

3.4. C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);

3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.6. Comprovante de endereço com o CEP;

3.7. Certificado de Reservista (para o sexo masculino) se o candidato já houver atingido a idade requerida;

3.8. Atestado de Antecedentes Criminais recente expedido pela Polícia Estadual das localidades em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

3.9. Declaração de renda;

3.10. Uma foto 3x4 recente;

3.11. Certidão de nascimento do(s) dependente(s) informado(s) na ficha de inscrição.

4. O candidato que não apresentar os comprovantes citados no item 3 do Capítulo III deste edital, no ato da assinatura do Termo de Adesão, não será admitido no programa e estará excluído do certame.

IV - DO TERMO DE ADESÃO

1. Os jovens participantes do Programa Socioeducativo Jovem.com firmarão Termo de Adesão próprio e individualizado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 17.092/10, sendo que os menores de 16 (dezesseis) anos deverão ser representados por seus pais e os jovens de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos necessitarão ser assistidos por seus pais.

2. O Termo de Adesão será firmado pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, **ao inicialmente concedido ou em frações, sendo que a soma do prazo inicial com as prorrogações não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses** conforme o Decreto Municipal nº 17.092/10.

V - DAS INSCRIÇÕES - GRATUITAS

1. As inscrições **GRATUITAS** serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, nos dias **29 de julho a 02 de agosto de 2013**.

2. Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não o especificado no item acima.

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não poderá ingressar no Programa Educativo Jovem.com.

5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

6. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração dos dados na ficha de inscrição;

7. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição assim proceder:

8. Acessar o site www.ibfc.org.br e localizar o "link" do Processo Seletivo;

9. Ler atentamente este Edital e verificar se atende aos pré-requisitos exigidos;

10. Preencher o Formulário de Inscrição no site, no qual declarará estar ciente com as condições exigidas e das normas expressas no Edital.

11. O candidato poderá se inscrever para um ou dois níveis.

12. O candidato que desejar se inscrever para o nível "A" e "B", deverá preencher um formulário de inscrição para cada nível, indicando em cada um deles o nível desejado.

13. O sistema bloqueará a inscrição em duplicidade para o mesmo nível.

14. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição.

15. **Recomenda-se a impressão do Requerimento de Inscrição**, que contém dados importantes para sanar eventuais dúvidas e obter informações no site, **não sendo obrigatória a impressão e a sua apresentação no dia da prova**.

16. O Candidato poderá imprimir a qualquer tempo a 2ª via do Requerimento de Inscrição, informando o CPF ou o nº de inscrição, no local indicado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, no link correspondente ao Processo Seletivo Jovem.com.

17. **A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, enviada on line e que se confirmará com o "Requerimento de Inscrição"**.

18. O sistema não aceitará inscrições onde o endereço informado não seja da cidade de Campinas, conforme previsto no item 1.5 do Capítulo III deste Edital.

19. A partir de **13 de agosto de 2013**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br as inscrições efetivadas (homologadas). Caso seja detectada divergência nas informações ou em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (0XX11) 4788-1430, para verificar o ocorrido ou por e-mail concurso@ibfc.org.br.

20. A Prefeitura Municipal de Campinas e o IBFC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de ingressar no Programa Educativo Jovem.com, desde que as atividades a serem desenvolvidas nos telecentros, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

1.1. Não serão considerados como pessoas com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

2. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, em cada nível, poderão ser destinadas às pessoas com deficiência, compatível com o exercício das atividades.

2.1. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades a serem desenvolvidas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação pertinente, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos e ao critério de nota de corte.

5. As pessoas com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme **Anexo II**, e seguir as instruções contidas no item 6 do Capítulo VI deste Edital indicando as condições diferenciadas de que necessitam para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile ou ampliada, ou interprete de libras, anexando o laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível da deficiência, com ex-

pressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar pessoalmente o requerimento Anexo II e laudo médico ao IBFC, no dia **05 de agosto de 2013 das 9h às 12h e das 13h às 16h30min. do mesmo dia**, na Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta 200, 12º andar, na Sala - Jovem.com. - Centro - Campinas/SP.

7. As pessoas com deficiência que não atenderem, aos dispositivos mencionados no itens 5 e 6 do Capítulo VI deste Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8. As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

8.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação. No caso de convocação, será obedecido o disposto no item seguinte.

8.2. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

VII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório, sendo:

1.1. Prova Objetiva;

1.2. Avaliação Psicológica.

2. A Prova Objetiva será constituída de questões referentes às matérias abaixo e **conteúdo programático Anexo I:**

2.1. Matemática e Língua Portuguesa, com base em conteúdo programático referente Ensino Fundamental, para candidatos de Bolsa Pedagógica Nível "A" e "B".

2.2. Conhecimentos Gerais / Atualidades, para candidatos de Bolsa Pedagógica Nível "A" e "B".

2.3. Conhecimentos em Informática, para candidatos à Bolsa Pedagógica nível "A";

2.4. Noções de Informática, para candidatos à Bolsa Pedagógica nível "B".

3. A Avaliação Psicológica constará na análise de posturas, perfis e atitudes adequadas às atividades de atendimento, esclarecimento e orientação à comunidade no uso digital, conforme Decreto Municipal nº 17.092, de 07 de junho de 2010.

4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Campinas, **no mesmo dia, em períodos diferentes para o Nível "A" e Nível "B"** a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

4.2. O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

5. Não será permitida a prestação de nenhuma etapa do Processo Seletivo fora dos locais, datas e horários previamente designados.

6. Não haverá segunda chamada ou vista de documentos utilizados na Prova Objetiva ou na Avaliação Psicológica.

7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.1. chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

7.2. não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

7.3. não apresentar o documento oficial de identidade exigido;

7.4. agir com descortesia em relação aos integrantes das comissões de aplicação e fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização dos eventos;

7.5. utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

7.6. ausentar-se do local da realização do certame sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início;

7.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva e/ou Avaliação Psicológica;

7.8. durante a realização das etapas do certame, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

7.9. utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas ou qualquer tipo de consulta durante a realização da Prova Objetiva ou Avaliação Psicológica;

7.10. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agendaeletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, P3, player e outros equipamentos similares);

7.11. descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame.

8. Durante a realização das etapas do Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

8.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

8.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova está prevista para ser realizada no dia **18 de agosto de 2013, domingo, na cidade de Campinas - SP** podendo ser alterada a data, a critério do IBFC.

2. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

2.1. Os candidatos poderão receber, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

2.2. O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

2.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais da prova serão divulgadas a partir do dia **13 de agosto de 2013** por Edital de Convocação para Prova a ser publicado no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

2.3.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 2.3 do Capítulo VIII deste edital.

3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o Edital de Convocação para a

realização das provas objetivas não podendo ser alegada qualquer espécie de descumprimento.

5. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

6. A Prova Objetiva para o **nível A** será assim constituída:

6.1. Prova de Matemática, com 10 (dez) questões de múltipla escolha;

6.2. Prova de Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha;

6.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha;

6.4. Prova de Conhecimentos em Informática, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

7. A Prova Objetiva para o **nível B** será assim constituída:

7.1. Prova de Matemática, com 10 (dez) questões de múltipla escolha;

7.2. Prova de Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha;

7.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha;

7.4. Prova de Noções em Informática, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado na convocação do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12. É expressamente proibido o ingresso de candidato em local de prova portando arma, ainda que possua a habilitação do respectivo porte.

13. O tempo de duração da Prova Objetiva é de 04 (quatro) horas contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

13.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de respostas e o seu caderno de questões.

13.2. Não será permitido, ao candidato, levar o caderno de questões. O mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, juntamente com o gabarito oficial, que ficará disponível durante o prazo recursal, na data prevista de **20 de agosto de 2013**.

13.3. A folha de respostas será o único documento considerado para apuração dos resultados da Prova Objetiva.

13.3.1. Não serão computadas questões não respondidas e nem questões que contêm mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), e também não serão aceitas emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

13.3.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14. Caso seja identificado algum erro de digitação de informações relativas a nome e/ou documento de identidade, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala, no dia de realização das etapas do certame.

14.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

15. No dia da realização das provas, depois de identificado e alocado em sala de prova, não será permitido ao candidato manusear qualquer material de estudo ou de leitura, consultas bibliográficas de qualquer espécie, enquanto aguardar o horário de início da prova e durante o período da mesma, bem como usar no local de exame armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, etc.) ou peças/acessórios de vestuário (boné, gorro, chapéu, óculos de sol, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

16. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16.1. O telefone celular e o rádio comunicador, dos candidatos, durante a realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

16.2. O IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

17. O IBFC e Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

18. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

19.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

20. Não será admitida troca do local de realização das provas.

21. Excetuada a situação prevista no item 8 do Capítulo VII deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

22. Será excluído, *automaticamente*, do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9 do Capítulo VIII deste Edital

c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 13.1 do Capítulo VIII deste Edital.

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos

ou calculadoras.

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *Pager, bip*, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar.

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

h) Não devolver o Caderno de Questões conforme o itens 13.2 e 13.3 do Capítulo VIII deste Edital e a sua Folha de Respostas.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes.

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

m) Utilizar ou fazer tentativas por meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

n) Não permitir a coleta de sua assinatura.

o) Descumprir as normas e os regulamentos do IBFC e da Prefeitura Municipal de Campinas durante a realização das provas.

p) Infringir as normas deste Edital.

23. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, quaisquer tipos de informações sobre conteúdos ou critérios das provas.

24. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo ainda sofrer sanções legais.

25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

26. Os Gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da mesma.

IX - DA CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

1.1. Cada questão contará 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

1.2. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

2. A nota final do candidato será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões na folha de respostas, utilizando-se somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Durante a correção da folha de respostas, não serão computadas como corretas as alternativas que tiverem:

a) sido assinaladas pelo candidato diferentemente daquela listada como correta no gabarito oficial;

b) mais de uma opção assinalada;

c) sem nenhuma opção assinalada;

d) com rasuras;

e) com a marcação realizada de maneira indevida, impossibilitando a leitura óptica;

f) com a marcação realizada a lápis.

5. Os candidatos que obtiverem **pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva** serão considerados desclassificados e estarão, automaticamente, excluídos do Processo Seletivo.

6. Será aplicado critério de nota de corte na Prova Objetiva e somente estarão classificados nesta etapa, os candidatos que obedecerem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

a) obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**;

b) estiverem classificados até a posição **500ª**, para Bolsas Pedagógicas do nível "A" e até a posição **400ª**, para Bolsas do nível "B";

6.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de convocação para a Avaliação Psicológica, o desempate se dará na ordem de maior nota em:

a) Informática

b) Língua Portuguesa

c) Conhecimentos Gerais/Atualidades

d) Matemática

7. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 6 do Capítulo IX, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

7.1. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 6 "a e b", do Capítulo IX, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos**, estarão excluídos, automaticamente, do Processo Seletivo.

X - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme itens 5 e 6 - Capítulo IX, serão listados em ordem decrescente de notas da Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica.

2. A Avaliação Psicológica está prevista para ser realizada no dia **01 de setembro de 2013**.

2.1. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBFC, prevista para o dia **27 de setembro de 2013**.

3. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

3.1. Os candidatos poderão receber, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

3.2. O envio do e-mail e SMS têm apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

4. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia, com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

4.1. Serão aplicados testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

5. O perfil psicológico para as vagas oferecidas, é constituído por um conjunto de características de personalidade que permita ao jovem condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

5.1. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica deverá ser direcionado à observação das seguintes competências:

a) Disciplina: capacidade de proceder conforme as normas, regulamentos e leis que regem o programa;

b) Iniciativa: capacidade de agir, livre e espontaneamente, empreendendo novas ações, antecipando-se aos demais;

c) Objetividade: capacidade de destacar o fundamental do supérfluo nos trabalhos realizados ou na solução de problema, demonstrando discernimento;

d) Organização: capacidade de realizar trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica;

e) Responsabilidade: capacidade de cumprir compromissos, observando os prazos estabelecidos e assumindo as seqüências de seus atos;

f) Relacionamento Interpessoal: capacidade de conviver com uma ou mais pessoas, inclusive diante de situações de conflito, atuando de forma a contribuir para o alcance de objetivos.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

8. Os candidatos aprovados na primeira fase, prova objetiva para Bolsa Pedagógica "A" e /ou Bolsa Pedagógica "B", farão a avaliação psicológica uma única vez, ou seja, esta valerá para as duas bolsas

9. Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica serão desclassificados, deixando de concorrer tanto a Bolsa Pedagógica "A" quanto a Bolsa Pedagógica "B", ainda que tenha se inscrito nas duas modalidades, e estarão, automaticamente, excluídos do Processo Seletivo.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Os candidatos considerados aprovados na Avaliação Psicológica serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final na Prova Objetiva.

3. Os candidatos que ainda permanecerem com igualdade de nota, serão desempatados conforme os seguintes critérios:

a) Menor renda familiar;

b) Maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

c) Maior idade do candidato.

4. Os critérios acima serão aplicados de acordo com os dados informados na ficha de inscrição.

4.1. No momento da assinatura do Termo de Adesão, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

5. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município e do endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

XII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) ao gabarito;

b) resultado da prova objetiva, Avaliação Psicológica.

2. O prazo para interposição dos recursos será de **1 (um) dia**, no horário das **9 h às 12h e das 13h às 16:30h do mesmo dia**, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta 200 - Centro - 12º andar, na Sala - Jovem.com e seguir as instruções contidas.

3. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá obrigatoriamente comparecer pessoalmente para a interposição de recursos, fornecendo os dados necessários para preenchimento de formulário específico.

4. Quanto ao gabarito, o candidato deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 do Capítulo XII deste Edital.

8. A interposição dos recursos não será obstáculo para o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 2 do Capítulo XII deste Edital

10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto nos itens 10 e 11 do Capítulo XII deste Edital.

13. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

13.1. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

b) Fora do prazo estabelecido.

c) Sem fundamentação lógica e consistente.

d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

e) Com teor que desrespeite a banca examinadora.

f) Contra terceiros.

15. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

16. A banca examinadora constitui última instância de decisão, sendo soberana em

suas deliberações, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII - DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

1. São causas de suspensão do pagamento das Bolsas Pedagógicas:
 - 1.1. a ausência injustificada do jovem às atividades programadas por período superior a 05 (cinco) dias, subsequentes ou alternados, por mês;
 - 1.2. a ausência justificada superior a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades de formação.
2. São causas de desligamento do Programa Socioeducativo Jovem.com:
 - 2.1. o pedido do jovem;
 - 2.2. o término do período constante do Termo de Adesão;
 - 2.3. a prática de conduta não condizente com o objetivo do programa, tais como:
 - a) uso indevido da internet;
 - b) não cumprimento das atividades e regras do programa;
 - c) prática de atos ilícitos nos telecentros ou em outros espaços do programa.
 - 2.4. a reincidência nas causas de suspensão;
 - 2.5. a não veracidade dos dados fornecidos pelo jovem.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização de todas as etapas do Processo Seletivo, por meio de acompanhamento das publicações do Diário Oficial do Município e das informações disponibilizadas no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.
2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.
4. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
5. A concessão de Bolsas Pedagógicas não caracteriza qualquer espécie de vínculo empregatício com a administração direta ou indireta da Municipalidade.
6. Ficará a cargo da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, o encaminhamento do bolsista aos telecentros, com objetivo de atender as necessidades da municipalidade.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Campinas.

CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO JOVEM.COM 2013	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS 2013
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	22, 23, 24/07/13
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	29/07 A 02/08/13
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS SITE IBFC WWW.IBFC.ORG.BR	13/08/13
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO IBFC WWW.IBFC.ORG.BR	13/08/13
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	18/08/13
DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SOMENTE GABARITO)	20/08/13
PRAZO DE RECURSO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/08/13
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO E RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	22/08/13
PRAZO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA	23/08/13
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO IBFC WWW.IBFC.ORG.BR	27/09/13
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	01/09/2013
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	11/09/13
PRAZO DE RECURSO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	12/09/13
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	18/09/13
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DO IBFC WWW.IBFC.ORG.BR	19/09/13
HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	20/09/2013

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA MATEMÁTICA

- Noções de conjunto;
- Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais;
- Números inteiros, operações e propriedades;
- Números decimais e operações com decimais;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples;
- Porcentagem;
- Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
- Resolução de situações problema;
- Raciocínio lógico.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto;
- Ortografia oficial;
- Pontuação;
- Acentuação Gráfica;
- Concordâncias verbal e nominal.
- regência verbal e nominal

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2012 e 2013 e divulgados na mídia local e nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (NÍVEL B)

Windows 7:

- Word 2010;
- Excel 2010;
- PowerPoint 2010;
- Explorer 9.

Linux:

- BrOffice versão 2.4;
- Mozilla Firefox versão 3.

Windows e Linux:

- Editores de áudio e vídeo;
- Fundamentos do uso do computador: instalação de software, gerenciamento de arquivos e configuração do sistema operacional.
- Mundo da cultura digital (Blog/ Redes sociais);

Obs: Serão utilizados apenas os programas em português.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (NÍVEL A)

Windows 7:

- Word 2010;
- Excel 2010;
- PowerPoint 2010;
- Explorer 9.

Linux:

- BrOffice versão 2.4;
- Mozilla Firefox versão 3.

Windows e Linux:

- Editores de áudio e vídeo;
- Fundamentos do uso do computador: instalação de software, gerenciamento de arquivos e configuração do sistema operacional.
- Fundamentos de hardware e conceitos de rede de computadores e de internet
- Mundo da cultura digital (Blog/ Redes sociais);

Obs: Serão utilizados apenas os programas em português.

ANEXO II - Modelo de requerimento de solicitação de prova específica ou de condições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL PROCESSO SELETIVO JOVEM.COM - EDITAL Nº 01/2013	
Eu,	_____
Inscrição nº _____, RG nº _____ e CPF nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo para Bolsas Pedagógicas do Programa Jovem. com da Prefeitura Municipal de Campinas:	
Bolsa Pedagógica Nível: "A" () "B" ()	
() - Prova em Braille	
() - Prova Ampliada	
() - Prova com Ledor	
() - Prova com Interprete de Libras	
() - Outros: _____	
Em _____ / _____ / 20_____	
Assinatura do candidato (a)	_____
Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova específica ou condição especial (se for o caso) deverão ser protocolados no dia 05 de agosto de 2013 , na Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta 200 - Centro - 12º andar, na Sala - Jovem.com.	

Campinas, 17 de julho de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO VI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

Processo Administrativo: Nº 13/10/33055

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.152, de 17 de dezembro de 1996 e Lei Municipal nº 13.525, de 13 de fevereiro de 2009 Com o objetivo de estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo lírico, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes, a Secretaria Municipal de Cultura - SMC da Prefeitura Municipal de Campinas - PMC, com a Curadoria do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas - CCLA, torna público que realizará o **VI Concurso Estímulo para Cantores Líricos**, de acordo com o Regulamento abaixo:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Podem candidatar-se pessoas físicas estudantes das escolas de música de todo o Brasil, bem como profissionais em início de carreira, de nacionalidade brasileira, cuja idade, em 02 de setembro de 2013, não seja inferior a 18 ou superior a 35 anos.

1.2. Não podem participar:

- 1.2.1** Membros do Júri ou do CCLA;
- 1.2.2** Parentes em até 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros do Júri ou do CCLA;
- 1.2.3** Servidores públicos municipais de Campinas;
- 1.2.4** vencedores dos Prêmios de Melhor Voz Masculina, Melhor Voz Feminina e de Melhor Intérprete de Carlos Gomes, em algum dos Concursos Estímulo para Jovens Cantores realizados anteriormente pelo CCLA, de 2008 a 2012, sendo considerados "Hors Concours" nesta competição.

1.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato declara, explicitamente, estar de acordo com este Regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos necessários à inscrição:

- 2.1.1** Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, preenchida em letra de forma ou digitada e devidamente assinada;
- 2.1.2** breve currículo da vida musical;
- 2.1.3** uma foto 09 x 12, nítida e recente, para divulgação;
- 2.1.4** cópia da Cédula Identidade;
- 2.1.5** 03 (três) cópias legíveis das partituras de cada peça constante de seu programa;
- 2.1.6** documento, em papel A4, contendo o repertório da Segunda Etapa - Pré-Seleção e da Terceira Etapa - Final, contendo o nome do candidato e devidamente assinado;

2.1.7 CD ou DVD contendo gravação recente do candidato, podendo ser feita domesticamente;

2.2. A entrega da documentação constante no subitem 2.1 é condição obrigatória para o aceite da inscrição, salvo se for o caso do constante no subitem 2.3, ficando desobrigado, apenas, de apresentar a gravação.

2.3. Candidatos detentores de 1º, 2º ou 3º Prêmios em Concursos de Canto Lírico reconhecidos, a critério do júri, nacionais ou internacionais, obtidos nos anos de 2012 e 2013, estarão dispensados do envio da gravação exigida no subitem 2.1.6.

2.3.1 Neste caso, junto com os documentos elencados no subitem 2.1, deverá ser anexada, obrigatoriamente, uma cópia autenticada do Certificado ou Diploma de atribuição do Prêmio, emitido pela Organização do Concurso.

2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 18 de julho a 02 de setembro de 2013, das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, através da entrega de envelope lacrado, contendo os documentos elencados no subitem 2.1, no seguinte endereço:

CCLA - Centro de Ciências, Letras e Artes

Rua Bernardino de Campos, 989, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-151

A/C: Marino Ziggianti

2.5. Os candidatos poderão optar por fazer a inscrição via postal, devendo observar, neste caso, o seguinte:

2.5.1 a proposta deverá ser postada dentro do prazo de inscrição;

2.5.2 a correspondência deverá ser registrada.

2.6. Não serão consideradas as correspondências que, mesmo tendo sido postadas dentro do período contido no subitem 2.4, sejam entregues após o dia 11 de setembro de 2013.

2.7. A SMC e o CCLA não se responsabilizarão por correspondências encaminhadas via postal que, por qualquer motivo, sejam extraviadas, salvo se, comprovadamente, tiver sido entregue no CCLA.

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão concedidos três prêmios, pela SMC, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos da seguinte forma:

3.1.1 Vencedor de Melhor Intérprete da Obra de Antônio Carlos Gomes;

3.1.2 Vencedor da Melhor Voz Masculina;

3.1.3 Vencedor da Melhor Voz Feminina.

3.2. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos a incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.

3.3. Nenhum dos prêmios é cumulativo e serão atribuídos individualmente.

3.4. Na Prova Final, o Júri reserva-se o direito de não atribuir determinado Prêmio, caso considere que o nível requerido não tenha sido atingido pelos candidatos.

3.5. Para o recebimento dos prêmios, os vencedores deverão apresentar os seguintes documentos no Departamento de Cultura da SMC, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, SP, CEP, 13015-904:

3.5.1 cópia da Cédula de Identidade, do CPF e de comprovante de residência, em nome do premiado;

3.5.2 dados bancários, contendo nome do banco, número da agência e da conta-corrente, não podendo ser conta poupança;

3.5.3 prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.5.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.5.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do vencedor;

3.5.6 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Campinas;

3.5.7 certidão emitida quanto à ausência de sanções aplicadas ao vencedor, podendo ser obtida no site www.sancoes.sp.gov.br;

3.5.8 consulta à sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, podendo ser feita no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam;

3.5.9 consulta à Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.5.10 certidão negativa de reclamação trabalhista emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho;

3.6. Serão atribuídos Diplomas de Honra ao Mérito, pelo CCLA, aos candidatos situados na faixa etária entre 18 e 25 anos que, segundo decisão da banca de jurados, se destaquem como “Melhor Intérprete de Canção de Carlos Gomes” e “Cantor ou Cantora Revelação”.

3.7. Todos os candidatos finalistas receberão do CCLA Certificado de Participação no VI Concurso Estímulo para Cantores Líricos.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso será desenvolvido em três etapas, a saber:

4.1.1 Primeira Etapa - Pré-Seleção;

4.1.2 Segunda Etapa - Prova Eliminatória;

4.1.3 Terceira Etapa - Final.

4.2. Primeira Etapa - Pré-Seleção

4.2.1 A primeira etapa consistirá na audição dos CDs e DVDs entregues no ato da inscrição, com exceção dos candidatos que se enquadrarem nas condições estabelecidas no subitem 2.3.

4.2.2 Uma comissão artística ouvirá todas as gravações remetidas, selecionando, dentre os candidatos, um número de concorrentes não superior a 14 (quatorze) aprovados, observando os seguintes critérios:

4.2.2.1. timbre;

4.2.2.2. técnica vocal;

4.2.2.3. interpretação;

4.2.2.4. emissão;

4.2.2.5. qualidade artística;

4.2.2.6. adequação geral.

4.3. Segunda Etapa - Prova Eliminatória

4.3.1 As Provas Eliminatórias serão realizadas na Sala de Concertos do Conservatório Carlos Gomes, localizado à Rua Dr. Hermas Braga, nº 841, Nova Campinas, Campinas.

4.3.2 Os candidatos serão distribuídos em 02 (dois) grupos de, no máximo, de 07 concorrentes cada, para as provas semifinais, de caráter eliminatório.

4.3.3 A audição do primeiro grupo será feita no dia 26 de setembro de 2013 (quinta-feira), às 20h:00 e a do segundo grupo no dia 27 de setembro de 2013, às 20 horas.

4.3.4 No caso em que o número de candidatos aprovados na Primeira Etapa - Pré-Seleção seja inferior a 10 (dez), a organização da Prova poderá, a seu critério, realizar somente uma eliminatória no dia 27 de setembro de 2013 (sexta-feira).

4.3.5 A distribuição dos candidatos pelos 02 (dois) dias de Prova será definida por sorteio e o resultado será comunicado pela organização ao candidato, por e-mail, até o dia 16 de setembro de 2013.

4.3.6 O candidato deverá acatar a data de Prova que lhe for atribuída, sem exceção, sob pena de desclassificação por não comparecimento.

4.3.6.1. Neste caso, o candidato imediatamente classificado na pré-seleção será convidado a substituí-lo.

4.4. Terceira Etapa - Final

4.4.1 A Prova Final realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2013 (sábado), às 20 horas, na Sala de Concertos do Conservatório Carlos Gomes.

4.5. Em cada Prova, as peças do programa serão sempre apresentadas sem interrupção, na ordem escolhida pelo candidato e de memória.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada pelo Júri, antes de cada Prova.

4.7. As Provas serão abertas ao público em geral.

5. DO PROGRAMA E REPERTÓRIO

5.1. O programa será aquele que o candidato entregar no ato da inscrição.

5.2. O programa entregue no ato da inscrição não poderá sofrer alterações.

5.3. Com exceção das peças submetidas em gravação na Primeira Etapa - Pré-Seleção, os

concorrentes não poderão apresentar a mesma peça duas vezes.

5.4. Em cada Prova, o concorrente deverá apresentar-se em, pelo menos, dois idiomas distintos.

5.5. A Pré-Seleção deverá ser constituída de:

5.5.1 uma Canção Erudita em língua portuguesa;

5.5.2 uma Ária de Ópera ou Oratório, Modinha ou Canção de Câmara, em língua estrangeira de Antonio Carlos Gomes;

5.5.3 uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes.;

5.6. A Prova Eliminatória deverá ser constituída de:

5.6.1 uma Ária de Ópera do Período Romântico;

5.6.2 uma Canção de Câmara, Peça de Oratório ou Modinha de Antonio Carlos Gomes;

5.6.3 uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes;

5.7. A Final deverá ser constituída de:

5.7.1 uma Canção de Antonio Carlos Gomes;

5.7.2 uma Ária de Ópera, Peça de Oratório ou Canção de Câmara, em língua estrangeira, de livre escolha;

5.7.3 uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes, de confronto, conforme segue:

5.7.3.1. Soprano Leve ou Ligeiro - Mia Piccirella (Salvator Rosa);

5.7.3.2. Soprano Lírico - Recitativo... Uivai! Brami! Covardes... Ária - Foram-me os anos de infância... (Joanna de Flandres);

5.7.3.3. Soprano Lírico Spinto ou Dramático - Ária - Quale orribile peccato (Fosca);

5.7.3.4. Mezzo Soprano ou Contralto - Ogni rumor di passi... (Fosca);

5.7.3.5. Tenor Lírico - Ária - Foi meu amor um sonho... (Joanna de Flandres);

5.7.3.6. Tenor Lírico Spinto ou Dramático - Intenditi con Dio... Ah, se tu sei fra gli angeli (Fosca);

5.7.3.7. Barítono - Recitativo e Ária... Va, Forsenata...D' amore l'ebbrezze (Fosca);

5.7.3.8. Baixo - Árioso de Gilberto - Tanto il mio cor, bel' angelo (Maria Tudor).

6. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

6.1. Primeira Etapa - Pré-Seleção: serão realizadas a partir do dia 02 até o dia 15 de setembro, ficando a critério do CCLA estabelecer os dias de audição;

6.2. Segunda Etapa - Prova Eliminatória: Os concorrentes pré-selecionados serão informados até 16 de setembro de 2013, por e-mail, sobre a data em que deverão comparecer para participarem da semifinal, no dia 26 ou 27 de setembro de 2013, conforme estabelecido no subitem 4.3.

6.3. Terceira Etapa - Final: A Prova Final será realizada no dia 28 de setembro de 2013, conforme estabelecido no subitem 4.4.

7. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS COM RECITAL DOS VENCEDORES

7.1. Os certificados serão entregues no auditório do CCLA, no dia 31 de outubro de 2013, onde será realizado o Recital dos Vencedores.

8. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DA TERCEIRA ETAPA - FINAL

8.1. Participarão como membros do Júri 03 (três) Maestros, Professores ou Músicos de renomada experiência sendo 01 Maestro, que será o Presidente, 01 Professor de Canto ou Maestro e 01 Cantor ou Cantora Lírica, indicados pelo CCLA e pela ABAL Campinas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os concorrentes devem fazer-se acompanhar por pianista de sua escolha podendo, alternativamente, utilizar o que a organização colocar à sua disposição, adaptando-se aos horários de ensaio previamente agendados.

9.2. Despesas com deslocações e estada do candidato e/ou de seu pianista particular ficam a cargo do próprio candidato, não cabendo à SMC ou ao CCLA arcar com quaisquer custos dessa natureza.

9.3. As decisões do Júri são imparciais e finais, delas não cabendo recurso, sendo tomadas por seus membros em sala reservada, com entrada restrita a estranhos à organização.

9.4. A organização do Concurso fica detentora dos direitos de gravação, em áudio e vídeo, registros fotográficos e de difusão, por rádio ou televisão, das Provas dos candidatos, não sendo, por isso, devido qualquer pagamento aos concorrentes ou aos seus pianistas.

9.5. As cópias das partituras entregues no ato da inscrição não serão devolvidas, passando a integrar o acervo do Museu Carlos Gomes, do CCLA.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela SMC de Campinas, após consulta ao CCLA.

Campinas, 17 de julho de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

VI CONCURSO ESTÍMULO CARLOS GOMES PARA CANTORES LÍRICOS

Nome do candidato			
Rua		Nº	
Cidade	Estado	CEP	
Telefone fixo	Celular	Fax	
E-mail			
Data de nascimento		Nacionalidade	
Registro Vocal (Canto)			
Necessita de pianista acompanhador do Concurso		Sim	Não
Nome do pianista acompanhador próprio (se for o caso)			
Declaro que li e que aceito integralmente os termos do Regulamento do Concurso.			
Data		Assinatura	

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 19/07/2013

Protocolado: nº 2012/10/26272

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 278/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de infraestrutura para eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) a favor da empresa LIMA E RIOS LTDA-ME, conforme Ata de Registros de Preços nº 81/2013. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de julho de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013****Processo Administrativo nº 13/10/21.578****Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária
Presencial nº 011/2013**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros, com motoristas devidamente habilitados e combustível, de quilometragem livre. Esta licitação destina-se ao transporte de **funcionários da FUMEC** no exercício de suas funções e pequenas cargas.**A Fundação Municipal para Educação Comunitária**, através do Pregoeiro, comunicada a **SUSPENSÃO "SINE-DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de necessidade de revisão do Projeto Básico e, conseqüentemente, do Edital e anexos, constatada pelo técnico responsável.

Campinas, 18 de julho de 2013

NELSON GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃOAcha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 015/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/27.538****Objeto:** Aquisição de 16 (dezesesseis) projetores multimídia e 16 (dezesesseis) notebooks para atender às necessidades da FUMEC / CEPROCAMP, visando a ampliação e renovação do Parque Tecnológico da FUMEC/CEPROCAMP.**Entrega dos envelopes e Sessão Pública: 08/08/2013** às 09h00min - **Disponibilidade do edital:** a partir do dia **24/07/2013**, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 1º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 18 de julho de 2013

NELSON GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃOAcha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 014/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/20.615****Objeto:** Aquisição de 200 (duzentos) computadores (desktops) para atender às necessidades da FUMEC / CEPROCAMP, visando a ampliação e renovação do Parque Tecnológico da FUMEC/CEPROCAMP.**Entrega dos envelopes e Sessão Pública: 06/08/2013** às 09h00min - **Disponibilidade do edital:** a partir do dia **24/07/2013**, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 1º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 18 de julho de 2013

NELSON GONÇALVES

Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2005/10/37036****Interessado: Rodrigo Borges Gil**

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70 c.c. arts. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição de indébito tributário no valor de 2.816,9598 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2005, emissão 01/2005, relativo ao imóvel nº 3263.61.94.0252.00000, o qual foi subdividido e, não houve o aproveitamento no lançamento retroativo ocorrido em 09/2005 para as unidades originadas nºs: 3263.61.94.0253.01001 a 3263.61.94.0268.01001, conforme reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, em decisão publicada no DOM em 21/03/2013, nos moldes dos arts. 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na emissão ocorrida em 09/2005 para os lotes originados, a qual se encontra quitada, encaminhando os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2005/10/52460**Interessado: Paolo de Filippis**Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70 c.c. arts. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que o **indébito tributário** no valor de 1.664,1699 UFIC - referente ao recolhimento da parcela 09/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2005, emissão 01/2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 3251.63.41.0263.01001, não aproveitada na reemissão ocorrida em 09/2005, conforme reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias nos termos da decisão publicada no DOM em 21/03/2013, nos moldes dos arts. 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e arts. 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007 - será processado pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.**Protocolo: 2005/10/59294****Interessado: Gianluca Martinez**

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70 c.c. arts. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição de indébito tributário no valor de 9,3936 UFIC - referente ao percentual de 0,1038% do pagamento integral do IPTU/Taxas do exercício 2003, emissão 01/2003, relativo ao imóvel nº 3414.32.36.0693.00000, o qual foi subdividido e, não houve o aproveitamento do crédito no lançamento retroativo ocorrido em 11/2005, para a unidade originada nº 3414.32.36.0693.01109, conforme reconhecido pelo setor competente em decisão publicada no DOM em 21/03/2013, nos moldes dos arts. 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN e arts. 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito em lançamentos futuros, nos moldes do art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 11/2005 para a unidade em epígrafe, a qual encontra-se impugnada. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para o Departamento de Receitas Imobiliárias para o aproveitamento em lançamentos futuros.

Protocolo: 2010/10/30091**Interessado: Maria Lúcia Cunha de Figueiredo Torres**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 789,6290 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU/Taxas do exercício de 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 3242.13.85.0001.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 21), publicada no DOM de 10/06/2013, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito na emissão 11/2008 do imóvel oriundo do desmembramento código cartográfico nº. 3242.13.85.0013.00000. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento de crédito seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2010/10/36626**Interessado: Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 3.819,5397 UFIC - referente ao recolhimento a maior para o ISSQN competências de 07/2010 e 08/2010, relativo à inscrição municipal 74739-4, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 28), publicada no DOM de 24/04/2012, nos moldes dos art. 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de restituição.

Protocolo: 2011/03/03824 e anexo 2012/03/01514**Interessado: Flávio Mendes Roland**Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo no valor total de **3.966,0102 UFIC** para **redução** do débito referente ao exercício fiscal de 2011 (1.983,0132 UFIC), pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU e parcelas 01/11 a 11/11 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e redução da parcela 11/11 do IPTU e **redução** do débito referente ao exercício fiscal de 2012 (1.982,9970 UFIC), pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU e parcelas 01/11 a 11/11 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e redução da parcela 11/11 do IPTU, para o imóvel cadastrado sob o nº 3244.11.02.0156.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 19 de julho de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolos: 13/03/02994; e anexos conforme tabela abaixo****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente os pedidos de revisão do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para os exercícios de 2009 a 2011, emitidos retroativamente em 23/11/2012, e para o exercício de 2012**, alterando-se o valor do metro quadrado de terreno de 180,9258 UFIC/m² para os valores demonstrados abaixo na tabela, tendo-se em vista a não observação da dedução do fator oferta que é de 10%, consubstanciado nas disposições dos arts. 3º a 6º, 10º a 13, 16, 16A, 19A, da Lei 11.111/01 e alterações, Lei Municipal nº 8.161/1994, art. 9º da Lei nº 12.391/05 e alterações, arts. 32 e 110 do CTN, Termos de Verificação e Recebimento de Obras pelo Departamento de Projetos, Obras e Viação publicado no Diário Oficial do Município de 14/08/2008 às fls. 3512 a 3515, Relatório de Análise de Recursos às fls. 3471 a 3517 e Laudos de Avaliação às fls. 3504 a 3510.

ANO	2012	2011	2010	2009
VALOR (UFIC/M²)	162,8332	151,8582	141,6230	132,0776

Os demais itens relacionados permanecem inalterados, tendo em vista que em relação às Áreas de Preservação Ambiental Permanente do loteamento, a CSAI-DRI/SMF informa que em consulta ao projeto do loteamento verificou-se que não há nenhum lote no loteamento com incidência desta restrição, portanto não é cabida esta isenção para nenhum lote; quanto ao pedido de revisão do não concedimento do desconto fixo de 110 UFICs previsto no Art. 19A da Lei nº 11.111/01, a referida Coordenadoria certifica que foi concedido o desconto fixo de 110 UFICs sobre os anos de 2009 a 2012; em relação à alegação de inexistência de pelo menos dois melhoramentos públicos, a CSAI-DRI/SMF informa que a CSCLI - DRI/SMF certifica que o referido loteamento atende ao art. 32 do CTN, conforme Termos de Verificação e Recebimento de Obras pelo Departamento de Projetos, Obras e Viação publicado no Diário Oficial do Município de 14/08/2008 às fls. 3512 a 3515; quanto ao questionamento se os imóveis pertencem à Zona Urbana delimitada por Lei Municipal, a Coordenadoria Setorial de Desenho

Técnico/DIDC informa que a gleba 32, do quarteirão 30014, encontra-se inserida no perímetro urbano pela Lei Municipal nº 8.161/1994; em relação à alegação de que IPTU dos anos de 2009 e 2010 deveria ser cobrado do proprietário anterior, informa-se que a cobrança está de acordo com o art. 6º da Lei 11.111/01; quanto à afirmação de que os imóveis foram adquiridos por um determinado valor e é injusta a cobrança do valor atual do IPTU, a referida coordenadoria certifica que não é procedente a comparação ao valor de IPTU, pois os imóveis foram adquiridos anteriormente ao Laudo efetuado no ano de 2012 e que deve-se considerar a valorização no período em questão; em atenção à alegação de que o valor venal tomado para base de cálculo do IPTU e para base cálculo do ITBI deve ser sempre o mesmo, às fls 3484, a CSAI-DRI/SMF certifica que, conforme o art. 10º da Lei nº 11.111/01, a qual regulamenta o IPTU, "a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel", por outro lado, segundo o art. 9º da Lei nº 12.391/05, que regulamenta o ITBI, "a base de cálculo do imposto é o valor venal atualizado dos bens ou dos direitos transmitidos", portanto, verifica-se que as referidas leis municipais não ferem as disposições do art. 110 do CTN, pois não têm o condão de alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias. Quanto à afirmação de que o valor venal considerado pela Administração Pública deve ser sempre o mesmo também não se sustenta, pois o próprio CTN faz a diferenciação ao afirmar que o valor venal para fins de apuração do ITBI é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, de forma que para a apuração do valor dos bens ou direitos transmitidos deve-se tomar valores atualizados extraídos do mercado, o que possibilita ao Fisco uma avaliação atualizada para apuração da base de cálculo do imposto. Diante do exposto, verifica-se a legalidade da apuração do valor venal para fins de cálculo do ITBI por estimativa da SMF, em conformidade com as disposições do art. 9º da Lei nº 12.391/05 e Tabela de Índice de Valoração, veiculada pela Portaria SMR nº 11/2012. Quanto à alegação de que a atualização da **Planta Genérica de Valores** deveria ser promovida por lei e não por critério unilateral utilizado pelo Fisco, a CSAI-DRI/SMF informa que a inclusão da atribuição do valor do metro quadrado na Planta Genérica de Valores está de acordo com o estabelecido no art. 16, §§ 3º, 4º e 5º da Lei 11.111/01, alterada pela Lei 12.445/05 e que o laudo foi embasado na NBR 14653-2 (2011) e Avaliação de Bens - Parte 2 - Imóveis Urbanos e também na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos, ano 2005 do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP; em consideração à alegação da não utilização do fator de correção redutor de 30%, previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 004 de 09/09/2010, o setor competente afirmou a não detecção de especulação imobiliária; quanto à alegação de que o valor de compra e o valor venal utilizado na escritura de venda e compra e matrícula são inferiores ao valor venal atribuído pela municipalidade, o relatório da coordenadoria afirma que não é correta a comparação dos valores das escrituras de compra e venda com o valor atribuído no Laudo Técnico, pois a maioria destas escrituras são de datas anteriores a do referido laudo, portanto, não foi considerada a valorização ocorrida neste intervalo temporal; referente à alegação de que o valor venal distancia-se do valor estabelecido na Planta Genérica de Valores, nas Certidões de Valor Venal expedidas pela Municipalidade que estabeleceram o montante de 93,1767 UFIC/m², no Loteamento Parque Jatibaia definido na planta genérica de valores de 2005 em 68,8456 UFIC/m² e nos Laudos elaborados pelo Engenheiro Antônio Carlos Cerqueira de Camargo Junior, datado de 28/12/2012, e no Laudo elaborado pela Arquiteta Urbanista Ana Lúcia Martuci Mandolesi, elaborado em 2010, a CSAI-DRI/SMF informa que o os imóveis deste loteamento não extrapolam o estabelecido na Planta Genérica de Valores de 2005, pois estes não constavam na mesma, sendo lançados apenas em 2012, que o valor constante das Certidões de Valor Venal de 93,1767 UFIC/m² foi extraído de Laudo Técnico datado de 05/07/2004 conforme Protocolo nº 2002/37.739, ou seja, quando ainda se tratava de futuro arruamento e loteamento Jaguarí e Arruamento e Loteamento Residencial Jaguarí, assim o novo laudo respeitou o art. 16, §§ 3º e 4º da Lei 11.111/01, ademais, o primeiro laudo não levava em consideração a valorização que os imóveis sofreram neste intervalo temporal, que o Loteamento Parque Jatibaia trata-se de loteamento distinto ao loteamento em pauta, aprovado em época diferente e de padrão inferior, sendo de acesso aberto e com lotes com áreas menores; o Loteamento em pauta é de alto padrão sendo loteamento fechado, com lotes com metragens superiores a 1000 m² e que, em análise ao laudo do Engº Antônio, foi detectado erro de enquadramento no mesmo, conforme pode ser observado na Tabela 1 da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE 2011, e também, foi verificado que várias amostras de mercado utilizadas no laudo do Engº Antônio estão com valores subavaliados, e o valor obtido pela Arquiteta não seguiu as normas de avaliação estabelecidas pela NBR-14.653-2/2011 e pela Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos, ano 2005, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - ABAPE/SP, métodos que foram utilizados nos Laudos elaborados por esta municipalidade; quanto ao valor venal de R\$ 179.219,49, do lote 1, da quadra K, verificado na página 169, do livro 0723 do 7º Cartório de Notas de Campinas, conforme certidão de valor venal para o metro quadrado do terreno (protocolo 08/10/02382), e ao valor de R\$ 293.000,00 avaliado pela Credora da Alienação Fiduciária, do lote 1, da quadra K, verificado na página 174, do livro 0723 do 7º Cartório de Notas de Campinas, foi constatado que o valor constante das Certidões de Valor Venal era de 93,1767 UFIC/m², valor este extraído do mesmo Laudo Técnico datado de 05/07/2004 conforme Protocolo nº 2002/37.739 e o valor de R\$ 293.000,00 tem equívoco semelhante, pois faz comparação do valor obtido em Março de 2008, com valores obtidos em novembro de 2012, sem acrescentar ao valor do imóvel a sua valorização neste intervalo temporal.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/59558; e anexos
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente os pedidos de revisão do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para os exercícios de 2009 a 2011, emitidos retroativamente em 23/11/2012, e para o exercício de 2012**, alterando-se o valor do metro quadrado de terreno de 180,9258 UFIC/m² para os valores demonstrados abaixo na tabela, tendo-se em vista a não observação da dedução do fator oferta que é de 10%, consubstanciado nas disposições dos arts. 3º a 6º, 10º, 16, 16A, 19A, da Lei 11.111/01 e alterações, Lei Municipal nº 8.161/1994, art. 9º da Lei nº 12.391/05 e alterações, arts. 32 e 110 do CTN, Termos de Verificação e Recebimento de Obras pelo Departamento de Projetos, Obras e Viação

publicado no Diário Oficial do Município de 14/08/2008 às fls. 1512 e 1513, Relatório de Análise de Recursos às fls. 2668 a 2690 e Laudos de Avaliação às fls. 2691 a 2709.

ANO	2012	2011	2010	2009
VALOR (UFIC/MP)	162,8332	151,8582	141,6230	132,0776

Os demais itens relacionados permanecem inalterados, tendo em vista que em relação ao pedido de revisão do não concedimento do desconto fixo de 110 UFICs previsto no Art. 19A da Lei nº 11.111/01, a referida Coordenadoria certifica que foi concedido o desconto fixo de 110 UFICs sobre os anos de 2009 a 2012; em relação à alegação de inexistência de pelo menos dois melhoramentos públicos, a CSAI-DRI/SMF informa que a CSCLI - DRI/SMF certifica que o referido loteamento atende ao art. 32 do CTN, conforme Termos de Verificação e Recebimento de Obras pelo Departamento de Projetos, Obras e Viação publicado no Diário Oficial do Município de 14/08/2008 às fls. 1512 e 1513; quanto ao questionamento se os imóveis pertencem à Zona Urbana delimitada por Lei Municipal, a Coordenadoria Setorial de Desenho Técnico/DIDC informa que a gleba 32, do quarteirão 30014, encontra-se inserida no perímetro urbano pela Lei Municipal nº 8.161/1994; em relação à alegação de que IPTU dos anos de 2009 e 2010 deveria ser cobrado do proprietário anterior, informa-se que a cobrança está de acordo com o art. 6º da Lei 11.111/01; em atenção à alegação de que o valor venal tomado para base de cálculo do IPTU e para base cálculo do ITBI deve ser sempre o mesmo, às fls 2685, a CSAI-DRI/SMF certifica que, conforme o art. 10º da Lei nº 11.111/01, a qual regulamenta o IPTU, "a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel", por outro lado, segundo o art. 9º da Lei nº 12.391/05, que regulamenta o ITBI, "a base de cálculo do imposto é o valor venal atualizado dos bens ou dos direitos transmitidos", portanto, verifica-se que as referidas leis municipais não ferem as disposições do art. 110 do CTN, pois não têm o condão de alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias. Quanto à afirmação de que o valor venal considerado pela Administração Pública deve ser sempre o mesmo também não se sustenta, pois o próprio CTN faz a diferenciação ao afirmar que o valor venal para fins de apuração do ITBI é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, de forma que para a apuração do valor dos bens ou direitos transmitidos deve-se tomar valores atualizados extraídos do mercado, o que possibilita ao Fisco uma avaliação atualizada para apuração da base de cálculo do imposto. Diante do exposto, verifica-se a legalidade da apuração do valor venal para fins de cálculo do ITBI por estimativa da SMF, em conformidade com as disposições do art. 9º da Lei nº 12.391/05 e Tabela de Índice de Valoração, veiculada pela Portaria SMR nº 11/2012. Quanto à alegação de que a atualização da **Planta Genérica de Valores** deveria ser promovida por lei e não por critério unilateral utilizado pelo Fisco, a CSAI-DRI/SMF informa que a inclusão da atribuição do valor do metro quadrado na Planta Genérica de Valores está de acordo com o estabelecido no art. 16, parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei 11.111/01, alterada pela Lei 12.445/05 e que o laudo foi embasado na NBR 14653-2 (2011) e Avaliação de Bens - Parte 2 - Imóveis Urbanos e também na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos, ano 2005 do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP; em consideração à alegação da não utilização do fator de correção redutor de 30%, previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 004 de 09/09/2010, o setor competente afirmou a não detecção de especulação imobiliária; quanto à alegação de que o valor de compra e o valor venal utilizado na escritura de venda e compra e matrícula são inferiores ao valor venal atribuído pela municipalidade, o relatório da coordenadoria afirma que não é correta a comparação dos valores das escrituras de compra e venda com o valor atribuído no Laudo Técnico, pois a maioria destas escrituras são de datas anteriores a do referido laudo, portanto, não foi considerada a valorização ocorrida neste intervalo temporal; referente à alegação de que o valor venal distancia-se do valor estabelecido na Planta Genérica de Valores, nas Certidões de Valor Venal expedidas pela Municipalidade que estabeleceram o montante de 93,1767 UFIC/m² e no Laudo elaborado pela Arquiteta Urbanista Ana Lúcia Martuci Mandolesi, elaborado em 2010, a CSAI-DRI/SMF informa que o os imóveis deste loteamento não extrapolam o estabelecido na Planta Genérica de Valores de 2005, pois estes não constavam na mesma, sendo lançados apenas em 2012, que o valor constante das Certidões de Valor Venal de 93,1767 UFIC/m² foi extraído de Laudo Técnico datado de 05/07/2004 conforme Protocolo nº 2002/37.739, ou seja, quando ainda se tratava de futuro arruamento e loteamento Jaguarí e Arruamento e Loteamento Residencial Jaguarí, assim o novo laudo respeitou o art. 16, parágrafos 3º e 4º da Lei 11.111/01, ademais, o primeiro laudo não levava em consideração a valorização que os imóveis sofreram neste intervalo temporal e que o valor obtido pela Arquiteta não seguiu as normas de avaliação estabelecidas pela NBR-14.653-2/2011 e pela Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos, ano 2005, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - ABAPE/SP, métodos que foram utilizados nos Laudos elaborados por esta municipalidade.

Em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.64.45.0828.00000, o interessado alegou que a área doada a Prefeitura não foi considerada no cálculo do IPTU, o que resultou em um erro de cálculo pelo m², onerando o valor do terreno. As fls. 2677, o setor competente informa que o Residencial Jaguarí é um loteamento aprovado pela Lei Federal 6766/79 e não de condomínio, pois como pode ser observado na Planta aprovada do loteamento, foram destacadas e doadas à municipalidade todas as áreas públicas, quando do registro do loteamento e resultando as áreas líquidas dos lotes, ou seja, não existe nenhuma área pública dentro dos lotes e mesmo se fosse condomínio também não há incidência de área pública contida nos lotes, o que há nos casos de condomínios, são áreas particulares de uso privativo e de uso comum.

Em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.64.45.0486.00000, o interessado alegou que a região não é atendida por serviço de coleta e remoção de lixo e por se tratar de terreno sem construção que não produz resíduo não é cabida sua cobrança. As fls. 2678, a CSAI-DRI/SMF informa que, conforme manifestação em folha 1214 do protocolo 12/10/42537, nos termos da Lei nº 6.355/90, há manifestação do DLU quanto à prestação de serviço de coleta, remoção e destinação de lixo no Residencial Jaguarí com frequência alternada, 03 dias por semana, tendo sua implantação ocorrida no exercício fiscal de 2011.

Em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.63.43.0532.00000, quanto à alegação do interessado de ter direito à isenção de 50% do IPTU em função da expedição do Alvará de Execução, às fls. 2683, a CSAI-DRI/SMF informa que o pedido é intempestivo, pois o imóvel já possui o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) Nº 2013656, consubstanciado no Relatório de Análise de Recursos às fls. 2668 a 2690 e nas disposições do art. 4º, XII, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.893/10.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel,

nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pelo DRI/SMF Durante Licença Prêmio Do Diretor Portaria Nº 80236/13 - Matr. 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 00/0/14363

Interessado: IRMANDADE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

Assunto: IPTU - IMUNIDADE

Imóveis relacionados às fls. 433

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66, combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU**, para os imóveis relacionados às fls. 433, tendo em vista a não apresentação dos documentos solicitados na notificação, às fls. 434, transcorrido o prazo da notificação e da dilação concedida, nos termos dos artigos 13, 63, parágrafos 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Campinas, 18 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pelo DRI/SMF Durante Licença Prêmio Do Diretor Portaria Nº 80236/13 - Matr. 109.867-5

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2008/10/2771

Interessado: Guprime Participações Ltda.

Assunto: Não Incidência de ITBI

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 PORTA ABERTA Guichê, no térreo, cópia simples dos seguintes documentos: a) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício de 2010; b) Livro Diário dos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010; e c) Declaração do Imposto de Renda dos anos bases de 2007, 2008, 2009 e 2010.

Campinas, 19 de julho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2009/10/2250

Interessado: Mineração Santa Margarida Ltda.

Assunto: Não Incidência de ITBI

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 PORTA ABERTA Guichê, no térreo, cópia simples dos seguintes documentos: a) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício de 2009 e 2010; b) Livro Diário dos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010; e c) Declaração do Imposto de Renda dos anos bases de 2009 e 2010.

Campinas, 19 de julho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2010/10/7929

Interessado: Rodrigues Participações e Administração Ltda.

Assunto: ITBI - Reconhecimento de Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta,200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) Declaração de Imposto de Renda referente ao ano calendário 2007, 2008 e 2009; b) Livro Diário referente ao ano calendário 2007, 2008 e 2009.

Campinas, 19 de julho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2013/03/10048

Interessado: Prisma Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: ITBI - Reconhecimento de Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta,200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópia simples dos CPF e do RG da Sra. Simone Scorsi Veiga Machado.

Campinas, 19 de julho de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo: 09/10/20430 -

Interessado(a): MARINILDA ANTONIA MENGALDO

Cod. Cartográfico:3423.41.44.0116.01055

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: -.Certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do cadastro imobiliário e do pedido de revisão de IPTU. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consulta-

da na internet endereço:<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm..>

Protocolo: 09/10/45615

Interessado(a): ELZA MARIA PERES DA COSTA

Cod. Cartográfico:3423.31.86.0682.03026

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: -.Certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do cadastro imobiliário e do pedido de revisão de IPTU. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço:<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm..>

Protocolo: 09/10/20431

Interessado(a): MARINILDA ANTONIA MENGALDO

Cod. Cartográfico:3423.41.44.0116.01104

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: -.Certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do cadastro imobiliário e do pedido de revisão de IPTU. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço:<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm>

Protocolo: 09/10/20428

Interessado(a): MARINILDA ANTONIA MENGALDO

Cod. Cartográfico:3423.41.44.0116.01051

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: -.Certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do cadastro imobiliário e do pedido de revisão de IPTU. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço:<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm..>

Protocolo: 09/10/20429

Interessado(a): MARINILDA ANTONIA MENGALDO

Cod. Cartográfico:3423.41.44.0116.01097

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: -.Certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do cadastro imobiliário e do pedido de revisão de IPTU. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço:<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm..>

Protocolo: 09/10/45479

Interessado(a): EDUARDO AMORIM RIBEIRO DE LIMA

Cod. Cartográfico:3234.11.64.0137.01001

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: -.Certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do cadastro imobiliário e do pedido de revisão de IPTU. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm..>

Campinas, 19 de julho de 2013

MARILENA FERREIRA

Agente Fiscal Tributária

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.03.12202

Interessado: Isamar Donizete da Silva

Assunto: ITBI Cancelamento

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 PORTA ABERTA, no térreo, 1- Cópia do Instrumento Completo (contrato/escritura) de compra e venda relativo a guia de ITBI 383028.

Campinas, 19 de julho de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo no 2011/03/01289 (Principal)

Protocolo 2011/10/45950 (Impugnação)

Interessado: Banco Santander (Brasil) S. A.

Inscrição Municipal: 161.585-8

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) No 000668/2011

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos anexados ao processo, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o equívoco ocorrido quanto à capitulação da infração referente à não apresentação de documentos presente no AIIM No 000668/2011 não é motivo de nulidade do mesmo, conforme definido no artigo 27 da Lei Municipal no 13.104/07, o qual estabelece que "As incorreções ou omissões verificadas no lançamento e no auto de infração não constituem motivos de nulidade do procedimento ou do processo, desde que nele constem elementos suficientes para determinar o sujeito passivo e a infração quando for o caso.", sendo que no referido

AIIM verifica-se que a infração em questão encontra-se perfeitamente definida no relato do mesmo e que a retificação em questão, respaldada no artigo 149, IX da Lei no 5.172/66 (CTN), procura apenas proporcionar ao impugnante maior clareza quanto à norma aplicável e, pela abertura de prazo anteriormente definida para a nova impugnação, ampliar, ainda mais as possibilidades para sua defesa.

Protocolo no 2011/03/01253 (Principal)
Protocolo 2011/10/45932 (Impugnação)
Interessado: Banco Santander (Brasil) S. A.
Inscrição Municipal: 96.515-4

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) No 000654/2011

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos anexados ao processo, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o equívoco ocorrido quanto à capitulação da infração referente à não apresentação de documentos presente no AIIM No 000654/2011 não é motivo de nulidade do mesmo, conforme definido no artigo 27 da Lei Municipal no 13.104/07, o qual estabelece que "As incorreções ou omissões verificadas no lançamento e no auto de infração não constituem motivos de nulidade do procedimento ou do processo, desde que nele constem elementos suficientes para determinar o sujeito passivo e a infração quando for o caso.", sendo que no referido AIIM verifica-se que a infração em questão encontra-se perfeitamente definida no relato do mesmo e que a retificação em questão, respaldada no artigo 149, IX da Lei no 5.172/66 (CTN), procura apenas proporcionar ao impugnante maior clareza quanto à norma aplicável e, pela abertura de prazo anteriormente definida para a nova impugnação, ampliar, ainda mais as possibilidades para sua defesa.

Protocolo no 2011/03/01294 (Principal)
Protocolo 2011/10/45942 (Impugnação)
Interessado: Banco Santander (Brasil) S. A.
Inscrição Municipal: 161.570-0

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) No 000666/2011

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos anexados ao processo, **indefiro o presente pedido**, por estar correta a retificação do AIIM No 000666/2011, tendo em vista que o artigo 27 da Lei Municipal no 13.104/07 determina que as incorreções ou omissões verificadas no lançamento e no auto de infração não constituem motivos de nulidade do procedimento ou do processo, desde que nele constem elementos suficientes para determinar o sujeito passivo e a infração quando for o caso, não havendo, assim, por que se falar em nulidade do referido auto de infração, no qual se verifica que a infração relativa à não entrega de documentos encontra-se perfeitamente definida no relato do mesmo e que a retificação em questão, respaldada no artigo 149, IX da Lei no 5.172/66 (CTN), procura apenas proporcionar ao impugnante maior clareza quanto à norma aplicável e, pela abertura de prazo anteriormente definida para a nova impugnação, ampliar, ainda mais as possibilidades para sua defesa.

Protocolado: 2012/10/10581
Interessado: Condomínio Residencial Parque das Rosas
Inscrição Municipal: 105.929-7

Assunto: Restituição de ISSQN recolhido em duplicidade

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 237,8416 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 105.929-7**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambas da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o interessado recolheu ISSQN em duplicidade no valor de R\$ 558,69, relativo a serviços tomados para o mês de competência 12/2011, correspondente às Guias Nos 255994 e 242409.

Protocolo no 2012/10/32159
Interessado: Restaurante Good Yan Moon Ltda
Inscrição Municipal: 125.923-7

Assunto: Impugnação de lançamento de TFA

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer a presente impugnação**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, pela sua intempestividade. Adicionalmente, com base no artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN) e no artigo 7º da Lei Municipal no 11.105/2001, **determino**, de ofício, a exclusão do anúncio cadastrado em 10/07/2007, relativo à Inscrição Municipal no 125.923-7, com data de 31/12/2007, e, consequentemente, o **cancelamento** dos lançamentos de TFA para essa inscrição, posteriores ao ano de 2007, tendo em vista a comprovação de o interessado estar com atividades suspensas a partir dessa data, bem como ser constatada a existência de outro estabelecimento no seu endereço.

Protocolo no 2011/10/18559
Interessado: All Impex-Representação Comercial e Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP
Inscrição Municipal: 125.827-3

Assunto: Impugnação de lançamento de TFA

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer a presente impugnação**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, pela sua intempestividade. Adicionalmente, com base no artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN) e no artigo 7º da Lei Municipal no 11.105/2001, **determino**, de ofício, a exclusão com data de 15/07/2009 para o anúncio com data base no cadastro de 05/11/2006, relativo à Inscrição Municipal no 125.827-3, e, consequentemente, o **cancelamento** dos lançamentos de TFA para essa inscrição, posteriores ao ano de 2009, tendo em vista a constatação de que o interessado alterou seu endereço a partir de 15/07/2009.

Protocolo no 2012/10/37187
Interessado: Serralheria Patricelli Ltda ME
Inscrição Municipal: 2.812-6

Assunto: Impugnação de lançamento de TFA

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer a presente impugnação**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, pela sua intempestividade. Adicionalmente, com base no artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN) e no artigo 7º da Lei Municipal no 11.105/2001, **determino**, de ofício, a exclusão com data de 10/09/2008, do anúncio cadastrado em 30/10/2002, relativo à Inscrição Municipal no 2.812-6, e, consequentemente, o **cancelamento** dos lançamentos de TFA para essa inscrição, posteriores ao ano de 2008, tendo em vista a comprovação da baixa da empresa e do encerramento da inscrição municipal do interessado a partir de 10/09/2008.

Protocolo: 2013/10/9888

Interessada: Anhanguera Educacional Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Notificação 015348/2012

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido ante a perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 015348/2012 foi anulado, conforme decisão proferida no protocolado 2012/10/4965, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2013.

Protocolo: 2013/10/9890

Interessada: Anhanguera Educacional Ltda.

Assunto:

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido ante a perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 015349/2012 foi anulado, conforme decisão proferida no protocolado 2012/10/4966, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2013.

Protocolo: 2012/10/42712

Interessada: SWM - Participações Societárias Ltda.

Assunto: Antecipação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil

Com base nos elementos do protocolado e atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SMF 003/08, **declaro prejudicada** a análise do pedido com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que já houve lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção do imóvel situado na Rua Cajá, 360 - Bairro Alphaville Campinas, com área construída de 1.745,39m², mais piscina de 232,23 m², Certificado de Conclusão de Obra nº 1326/2011, de 22 de agosto de 2011, conforme protocolado 2008/11/2486, guia nº 016348/2013, notificação publicada no Diário Oficial do Município em 09 de maio de 2013.

Protocolo: 2011/10/54953

Interessado: Toldos Joia Ltda.

Inscrição Municipal: 1.265-3

Assunto: Cancelamento da TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido mediante a exclusão do anúncio vinculado à inscrição municipal 1.265-3, na data de 1º de janeiro de 2012, e consequente exclusão da cobrança da TFA a partir do exercício de 2012, nos termos dos artigos 6º e 14, inciso I, da Lei Municipal 11.105/01, tendo em vista a inexistência no estabelecimento de anúncios tributáveis.

Protocolo: 2011/10/16353

Interessada: MHN Construção e Comércio Ltda.

Assunto: Cancelamento de Execuções Fiscais - ISSQN - Notificações 220006380 e 220006381

Com base nos elementos do protocolado e atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SMF 003/08, **declaro prejudicada** a análise do pedido com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que as execuções fiscais relativas aos créditos do ISSQN constituídos conforme notificações 220006380 e 220006381 foram extintas, vez que o lançamento notificado sob nº 220006381 foi anulado conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 2011, e o crédito decorrente do lançamento notificado sob nº 220006380 foi extinto pelo pagamento, após adesão ao Programa de Regularização Fiscal - PRF, instituído pela Lei Municipal 14.102/11.

Campinas, 19 de julho de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 06/10/6903

Interessado: Miguel Moreno Junior

Assunto: Pedido de baixa de ISSQN retroativo ao exercício de 2000.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Não conheço do pedido** do requerente de cancelamento retroativo, desde exercício 2002, de **ISSQN**, da inscrição municipal nº **70.902-6**, nos moldes do art. 83, inc. II, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o requerente não apresentou prova hábil de representatividade.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matríc. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 03/10/18950

Interessado: Associação Cultura Inglesa - São Paulo

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, **julgo prejudicado o pedido** de reconhecimento de imunidade de impostos, em virtude de existência de medida judicial relativa ao objeto do requerimento, com fundamento no art. 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 07/10/54071

Interessado: Associação Cultura Inglesa - São Paulo

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, **julgo prejudicado o pedido** de reconhecimento de imunidade, em virtude de existência de medida judicial relativa ao objeto do requerimento, com fundamento nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 18 de junho de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Tendo em vista que o contribuinte/responsável tributário recusou-se a assinar a notificação, de acordo com os artigos 17, 19, 20 e 21 da Lei Municipal n.13.104/2007, fica notificado o início do procedimento de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2013/JATP

Contribuinte/Responsável: ANDRÉ TEODORO DE LIRA ME CCM 62.677-5

**Endereço: RUA UAPIXANÁS, 462 - VILA MIGUEL VICENTE CURY -
Cidade: CAMPINAS CEP 13081-660
CNPJ: 03.881.623/0001-09**

Em consonância com os artigos 43 e 45, da Lei 12.392 de 25/10/2005, combinados com os artigos 109 e 111, do Decreto 15.356 de 26/12/2005 fica o contribuinte/responsável tributário intimado sob as penas da Lei a apresentar os documentos abaixo relacionados no dia 26/07/2013, às 10:30 h, na Av. Anchieta, 200, Térreo, Porta Aberta Empresarial - Centro- Campinas/SP- Paço Municipal.

Fica ainda notificado que, de acordo com o artigo 17 da Lei 13.104 de 17/10/2007 e artigo 106 do Decreto 15.356 de 26/12/2005, considera-se iniciada, na presente data, a ação fiscal, excluindo a espontaneidade prevista na L.T.M. (período de fiscalização: 01/07/2008 a 30/06/2013);

Guias de Recolhimento do ISSQN referentes às competências de julho/2008 a junho/2013;

Notas Fiscais de Serviços de nº 001 a 750;

Livro Fiscal Modelo 1;

Livro Caixa dos exercícios de 2008 a 2013.

Obs.: O não cumprimento desta intimação causará infração à Lei Federal nº.5.172/66 (CTN) e à Legislação Tributária Municipal que acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, representação junto ao Ministério Público e pedido ao poder judiciário para apreensão dos documentos.

Esta Notificação é medida preparatória indispensável para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, Parágrafo único, da Lei Federal nº.5.172/66-CTN. Fone:2116-0311

Campinas, 19 de julho de 2013

JOSE ANTONIO TORRES PINTO

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - Matric. 63.163-9

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 04/10/62770

Interessado: Audicamp Auditoria e serviços SC Ltda

Assunto: Revisão de cobrança de ISSQN-Ofício

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Deixo de conhecer o pedido** de cancelamento de débitos do **ISSQN-Ofício**, da inscrição municipal nº **14.997-7**, tendo em vista que o requerente não apresentou prova documental da sua legitimidade, conforme Instrução Normativa 001/2003-DRM/DRI-SMF/c o art. 83, inc. II, da Lei Municipal nº 13.104/07.

JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2013/10/27735

Interessado: Ana Luisa Casas de Andrade

Requerente: Ana Luisa Casas de Andrade

Assunto: Solicita cancelamento de débitos da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramentoda inscrição municipal nº **118687-6**, por não apresentar documentação hábil para o cancelamento, conforme disposto no Art.1, VI da IN 10/2012-DRM/SMF. **De ofício** encerro a inscrição mobiliária na data do protocolado (14/06/2013) conforme disposto no artigo 1º § 2º da IN 10/2012, cancelando-se os débitos a partir da data autorizada.

JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2010/10/4177

Interessado: Durê Sociedade de Advogados

Requerente: Clovis Durê

Assunto: Solicita restituição de parcela do ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de cancelamento sob inscrição municipal nº **128.827-0**, por não apresentar documentação hábil a comprovar sua representatividade de acordo com a Lei 13.104/07, art. 83, II e art. 63, §2º da mesma lei referida pelo não atendimento da notificação no prazo consignado.

Protocolado: 2013/10/27917

Interessado: Izabella de Campos Ferreira

Requerente: Izabella de Campos Ferreira

Assunto: Solicita cancelamento de débitos da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramentoda inscrição municipal nº **177939-7**, por não apresentar documentação hábil para o cancelamento, conforme disposto no Art.1 da IN 10/2012-DRM/SMF. **De ofício** encerro a inscrição mobiliária na data do protocolado (14/06/2013) conforme disposto no artigo 1º § 2º da IN 10/2012, cancelando-se os débitos a partir da data autorizada.

JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GRUPO DE TRABALHO REVISOR DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, EDILÍCIA E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores(as) membros do "**Grupo de Trabalho Revisor da Legislação Urbanística, Edilícia e de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo**", para 6ª Reunião, a ser realizada 3ª feira dia 23 de julho de 2013, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal.

PAUTA:

1) Apresentação de trabalho pelo arquiteto Denis Roberto de Castro Perez sobre Diretrizes Solares para o Planejamento Urbano;

"**O envelope solar como critério para adensamento e Verticalização**".

2) Outros.

Campinas, 18 de julho de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESIDENTE DO GRUPO REVISOR

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 13/10/23386 - Maria Aparecida Paioli Castelani

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Prot. 13/10/21499 - MRV Engenharia e Participações S.A

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 13/10/29350 - Karina Bernardo Fernandes Frigerio

Prot. 13/10/29187 - Natal Aparecido PAganelli

Prot. 13/10/28726 - Flavio Damasceno de Castro

Prot. 13/10/27445 - Danilo Luiz de Lima

Prot. 13/10/27666 - Silvia Bastos Ritner

Prot. 13/10/27665 - Silvia Bastos Ritner

Prot. 13/10/31591 - Maria Teresa Teixeira da Silva

Prot. 13/10/31670 - Sandra Cristina Rasori MARAIA

COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT

Prot. 13/10/22915 - Sylvio Pires de Campos Neto (anexo 1q0 87/14264)

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 13/10/02758 - Quadra 09 Empreendimentos Ltda

Prot. 07/11/15681 - Ivani Del Col Ataide

Prot. 07/11/15683 - Ivani Del Col Ataide

Prot. 07/11/15684 - Ivani Del Col Ataide

Prot. 07/11/15682 - Ivani Del Col Ataide

Campinas, 19 de julho de 2013

ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadastro

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 10/140/08967 - Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal e Formal

Prot. 12/10/25870 - Ecopark S.A

Campinas, 19 de julho de 2013

ARQTª MARIA CELIA SILVA CAIADO

Diretora Do Departamento De Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE AGOSTO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Agosto/2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO

(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. Reflexões da Liderança: Módulo "Estratégias de Gerenciamento"

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h30

Data: 27 de agosto

Horário: 8h às 11h30.

Local: EGDS

Conteúdo: Exemplo de líderes e chefes. Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente. O que é Estratégia. Como tornar objetivos comuns dentro da equipe. Diferenças entre líder, chefe e gestor. Como escolher estratégias. Expectativas do líder e da equipe. Estilos de liderança.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

02. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Instrutor: Prof. Sandro Tonso

Carga Horária: 68 horas

Datas: 07/08 a 27/11, uma vez por semana, às quartas-feiras.

Horário: 8h às 12h

Local: UNICAMP

Conteúdo: Temas relacionados a Educação Ambiental e suas implicações conceituais, práticas e metodológicas. Programa dividido em 3 blocos: 1. A Crise da Civilização, 2. Educação Ambiental como resposta, Encontro de Sensibilização: preparando um projeto

03. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 16 e 23 de agosto

Horário: 8h15 às 12h

Local: EGDS

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

04. GRAMÁTICA I

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 19,21,26,28 de agosto, 02, 04,09,11,16,18 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

05. REDAÇÃO

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h
Data: 20,22,27, 29 de agosto, 03,05,10,12,17,19 de setembro
Horário: 8h30 às 11h30
Local: EGDS

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

06. AUDIODESCRIÇÃO

Instrutor: Isabel Pitta Ribeiro Machado
Carga Horária: 42h
Data: 23,30 de agosto, 06, 13,20,27 de setembro, 04,11,18,25 de outubro, 01,08,22,29 de novembro
Horário: 8h30 às 11h30
Local: EGDS

Conteúdo: Objetivos, conceito e história da audiodescrição. O que e como audiodescrever. A descrição dos planos. A filosofia da imagem na audiodescrição. Formas de audiodescrição. Revisão do roteiro de audiodescrição. Formas de locução. Políticas públicas. Audiodescrição aplicada a área da Educação. Audiodescrição e linguagem cinematográfica. Roteirização individual de filmes.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

07. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 10h
Data: 06, 08, 13 e 15 de agosto
Horário: 13h30 às 16h
Local: EGDS

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

08. RESILIÊNCIA FAMILIAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 10h
Data: 12, 14, 19 e 21 de agosto
Horário: 13h30 às 16h
Local: EGDS

Conteúdo: Família(s) na atualidade: novos olhares; visão sistêmica e ecológica; ciclo familiar; tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

09. RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 10h
Data: 26, 28 de agosto, 02 e 04 de setembro
Horário: 13h30 às 16h
Local: EGDS

Conteúdo: Envolvimento e Desenvolvimento. Trabalho com a comunidade. Relação Comunidade-Cidade. A cidade como oportunidade: conceito de cidade educadora, resiliente e sustentável. Progresso rumo ao desenvolvimento sustentável. Objetivos do Milênio.

10. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Instrutor: Eliana Sundfeld
Carga Horária: 3 h
Data: 22 de agosto
Horário: 8h30 às 11h30
Local: EGDS

Conteúdo: Apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Bastante informativo, estimulante, integrativo e motivador, o curso abre a possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial, propondo a elaboração de planos de ação.

11. EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos
Carga Horária: 12h
Data: 21,28 de agosto, 04 e 11 de setembro
Horário: 13h30 às 16h30
Local: EGDS

Conteúdo: Fatores que levam ao consumo: emocionais, de influência da mídia; planejamento financeiro; reserva financeira, calculando sua remuneração real, gerenciando seus gastos diários.

12. CONHECENDO O ENVELHECER

Instrutor: Iraci de Jesus Nery/CMI/UNICAMP/AFASCOM/Hospital Mario Gatti/AMADA
Carga Horária: 60h
Data: 07,14,21,28 de agosto, 04, 11, 18, 25 de setembro, 02,09,16, 23, 30 de outubro, 06,13,27, 28 de novembro
Horário: 8h30 às 12h

Local: Casa dos Conselhos - Rua Ferreira Penteado, 1331
Conteúdo: Visão Integral do Idoso. Políticas Públicas em relação ao idoso. O processo do envelhecimento: fatos e mitos. Envelhecimento ativo x doença.

13. FORMAÇÃO BÁSICA PARA CUIDADORES INFORMAS DE IDOSOS

Instrutor: Iraci de Jesus Nery/APAE/AFASCOM/S.M. Deficiência/ACICAREM
Carga Horária: 57h
Data: 07,14,21,28 de agosto, 04, 11, 18, 25 de setembro, 02,09,16, 23, 30 de outubro, 06,13, 27 de novembro.
Horário: 13h30 às 17h

Local: Casa dos Conselhos - Rua Ferreira Penteado, 1331
Conteúdo: Conhecimentos e vivências práticas para cuidar de idosos. Processo do envelhecimento e qualidade de vida. Cuidados necessários quanto a nutrição, saúde bucal, fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem, saúde mental. Cuidando do cuidador. Relação cuidador x família do idoso.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

14. O DESAFIO DE MUDAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 10h
Data: 20, 22, 27, 29 de agosto
Horário: 13h30 às 16h
Local: EGDS

Conteúdo: Conceito de Mudança. Globalização e Mudança, como a mudança acontece, atitudes frente as mesmas, como minimizar resistências, mudanças no mundo do trabalho na atualidade.

15. GESTÃO DO TEMPO

Instrutor: Eliana Sundfeld
Carga Horária: 6 h
Data: 20 e 27 de agosto
Horário: 13h30 às 16h30
Local: EGDS

Conteúdo: Eficiência, Eficácia, Efetividade, Fluxo ad Mente, Gestão do Tempo. Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional. Usando a agenda. Produtividade com qualidade de vida.

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

16. CONVIVER: A DANÇA DA VIDA

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad
Carga Horária: 20h
Data: 15, 22, 29 de agosto, 05,12,19,26 de setembro e 03 de outubro
Horário: 13h30 às 16h
Local: EGDS

Conteúdo: Ideias, crenças, atitudes, hábitos. Como adquirimos hábitos? Como nos libertamos de maus hábitos? Quanto tempo dedicamos de nossas vidas para refletir nossa maneira de ser. Como tornar a vida mais simples, agradável e saudável.

17. INTRODUÇÃO AO CHIKUNG E MEDITAÇÃO

Instrutor: Dr. William Hyppólito Ferreira
Carga Horária: 24h
Data: 12, 19, 26 de agosto e 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro
Horário: 14h às 17h

Local: Unidade de Pronto Atendimento (Avenida Anchieta - antigo Clube Cultura)
Conteúdo: Introdução de noções sobre a Medicina Tradicional Chinesa. Cinco Pilares da Medicina Tradicional Chinesa. Entre os ChiKungs, treze métodos para uma vida longa e saudável. Introdução aos exercícios de Dao Yin. Energização das mãos. Treze métodos. Introdução a Meditação e tipos de meditações.

18. O EXERCÍCIO DO PERDÃO

Instrutor: Rosilene Slaviero
Carga Horária: 2h
Data: 28 de agosto
Horário: 9h às 11h
Local: EGDS

Conteúdo: Breve histórico, definições; efeitos e benefícios de perdoar; sugestões de abordagem e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

19. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"FORMAS DIFERENTES DE TRABALHAR: FAÇA A ESCOLHA CERTA"

Data: 29 de Agosto - 5ª feira
Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Estimular os participantes a avaliarem, mudarem e aperfeiçoarem seus comportamentos em aspectos básicos, dentro da atividade profissional. O consultor apresentará elementos conceituais e práticos sobre comportamentos inteligentes e motivadores para o profissional, dentro do atual cenário no mundo do trabalho.

Consultor: Ronaldo Negromonte

Minicurriculo: Pós-graduado em Pedagogia Empresarial pelo UNICENTRO NEWTON PAIVA, especializado em jogos de empresa pelo SEBRAE e CENTRO-CAMP, consultor do SEBRAE, OCEMG/SESCOOP - MG e FEDERAMINAS, professor de Recursos Humanos nos cursos de graduação e pós-graduação da FATEC - Faculdade de Tecnologia SENAI - Belo Horizonte, autor do livro " ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO - 10 dicas para você vender o seu peixe", além de articulista para jornais e revistas nacionais.

VII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br
Campinas, 04 de julho de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS COM O REAJUSTE PREVISTO NA LEI N.º 14.630/13

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos publica as tabelas salariais previstas nas Leis n.º 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07, 12.989/07 e dos Cargos em Comissão e Função Gratificada com o reajuste de 6,68% definido na Lei n.º 14.630/13. As jornadas diferenciadas possuem o vencimento base proporcional à jornada realizada.

Campinas, 17 de julho de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL & SAÚDE - 36 HORAS

GRUPO A					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	1.147,64	2A	1.257,69	3A	1.378,34
1B	1.183,21	2B	1.296,70	3B	1.421,06
1C	1.219,88	2C	1.336,89	3C	1.465,13
1D	1.257,69	2D	1.378,34	3D	1.510,55
1E	1.296,70	2E	1.421,06	3E	1.557,37
1F	1.336,89	2F	1.465,13	3F	1.605,64
1G	1.378,34	2G	1.510,55	3G	1.655,42
1H	1.421,06	2H	1.557,37	3H	1.706,76
1I	1.465,13	2I	1.605,64	3I	1.759,67
1J	1.510,55	2J	1.655,42	3J	1.814,19
1K	1.557,37	2K	1.706,76	3k	1.870,45

GRUPO B					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	1.324,21	2A	1.451,20	3A	1.590,41
1B	1.365,24	2B	1.496,19	3B	1.639,70
1C	1.407,57	2C	1.542,57	3C	1.690,55
1D	1.451,20	2D	1.590,41	3D	1.742,96
1E	1.496,19	2E	1.639,70	3E	1.796,98
1F	1.542,57	2F	1.690,55	3F	1.852,68
1G	1.590,41	2G	1.742,96	3G	1.910,10
1H	1.639,70	2H	1.796,98	3H	1.969,32
1I	1.690,55	2I	1.852,68	3I	2.030,39
1J	1.742,96	2J	1.910,10	3J	2.093,32
1K	1.796,98	2K	1.969,32	3K	2.158,20

GRUPO C					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	1.618,48	2A	1.773,71	3A	1.943,85
1B	1.668,64	2B	1.828,69	3B	2.004,10
1C	1.720,38	2C	1.885,37	3C	2.066,23
1D	1.773,71	2D	1.943,85	3D	2.130,27
1E	1.828,69	2E	2.004,10	3E	2.196,30

1F	1.885,37	2F	2.066,23	3F	2.264,42
1G	1.943,85	2G	2.130,27	3G	2.334,60
1H	2.004,10	2H	2.196,30	3H	2.406,97
1I	2.066,23	2I	2.264,42	3I	2.481,60
1J	2.130,27	2J	2.334,60	3J	2.558,53
1K	2.196,30	2K	2.406,97	3K	2.637,83

GRUPO D					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	1.912,76	2A	2.096,20	3A	2.297,25
1B	1.972,04	2B	2.161,20	3B	2.368,49
1C	2.033,16	2C	2.228,19	3C	2.441,92
1D	2.096,20	2D	2.297,25	3D	2.517,58
1E	2.161,20	2E	2.368,49	3E	2.595,65
1F	2.228,19	2F	2.441,92	3F	2.676,12
1G	2.297,25	2G	2.517,58	3G	2.759,09
1H	2.368,49	2H	2.595,65	3H	2.844,61
1I	2.441,92	2I	2.676,12	3I	2.932,79
1J	2.517,58	2J	2.759,09	3J	3.023,72
1K	2.595,65	2K	2.844,61	3K	3.117,45

GRUPO E					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	2.207,04	2A	2.418,70	3A	2.650,71
1B	2.275,43	2B	2.493,68	3B	2.732,85
1C	2.345,97	2C	2.570,98	3C	2.817,59
1D	2.418,70	2D	2.650,71	3D	2.904,95
1E	2.493,68	2E	2.732,85	3E	2.994,99
1F	2.570,98	2F	2.817,59	3F	3.087,84
1G	2.650,71	2G	2.904,95	3G	3.183,56
1H	2.732,85	2H	2.994,99	3H	3.282,26
1I	2.817,59	2I	3.087,84	3I	3.384,00
1J	2.904,95	2J	3.183,56	3J	3.488,91
1K	2.994,99	2K	3.282,26	3K	3.597,05

GRUPO F					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	2.648,44	2A	2.902,45	3A	3.180,84
1B	2.730,54	2B	2.992,42	3B	3.279,46
1C	2.815,18	2C	3.085,18	3C	3.381,11
1D	2.902,45	2D	3.180,84	3D	3.485,94

1E	2.992,42	2E	3.279,46	3E	3.594,02
1F	3.085,18	2F	3.381,11	3F	3.705,41
1G	3.180,84	2G	3.485,94	3G	3.820,27
1H	3.279,46	2H	3.594,02	3H	3.938,71
1I	3.381,11	2I	3.705,41	3I	4.060,80
1J	3.485,94	2J	3.820,27	3J	4.186,71
1K	3.594,02	2K	3.938,71	3K	4.316,48

GRUPO G							
NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE
1A	4.266,96	2A	4.730,83	3A	5.245,17	4A	5.815,42
1B	4.416,28	2B	4.896,43	3B	5.428,75	4B	6.018,96
1C	4.570,85	2C	5.067,81	3C	5.618,77	4C	6.229,62
1D	4.730,83	2D	5.245,17	3D	5.815,42	4D	6.447,68
1E	4.896,43	2E	5.428,75	3E	6.018,96	4E	6.673,35
1F	5.067,81	2F	5.618,77	3F	6.229,62	4F	6.906,90
1G	5.245,17	2G	5.815,42	3G	6.447,68	4G	7.148,64
1H	5.428,75	2H	6.018,96	3H	6.673,35	4H	7.398,85
1I	5.618,77	2I	6.229,62	3I	6.906,90	4I	7.657,82
1J	5.815,42	2J	6.447,68	3J	7.148,64	4J	7.925,86
1K	6.018,96	2K	6.673,35	3K	7.398,85	4K	8.203,22

GRUPO H							
NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE
1A	4.634,80	2A	5.138,69	3A	5.697,34	4A	6.316,76
1B	4.797,02	2B	5.318,53	3B	5.896,75	4B	6.537,83
1C	4.964,90	2C	5.504,68	3C	6.103,15	4C	6.766,68
1D	5.138,69	2D	5.697,34	3D	6.316,76	4D	7.003,50
1E	5.318,53	2E	5.896,75	3E	6.537,83	4E	7.248,62
1F	5.504,68	2F	6.103,15	3F	6.766,68	4F	7.502,36
1G	5.697,34	2G	6.316,76	3G	7.003,50	4G	7.764,90
1H	5.896,75	2H	6.537,83	3H	7.248,62	4H	8.036,70
1I	6.103,15	2I	6.766,68	3I	7.502,36	4I	8.317,98
1J	6.316,76	2J	7.003,50	3J	7.764,90	4J	8.609,09
1K	6.537,83	2K	7.248,62	3K	8.036,70	4K	8.910,43

GRUPO I							
NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE
1A	5.370,49	2A	5.954,36	3A	6.601,69	4A	7.319,42
1B	5.558,45	2B	6.162,74	3B	6.832,76	4B	7.575,61
1C	5.753,00	2C	6.378,45	3C	7.071,89	4C	7.840,76
1D	5.954,36	2D	6.601,69	3D	7.319,42	4D	8.115,16

1E	6.162,74	2E	6.832,76	3E	7.575,61	4E	8.399,22
1F	6.378,45	2F	7.071,89	3F	7.840,76	4F	8.693,16
1G	6.601,69	2G	7.319,42	3G	8.115,16	4G	8.997,45
1H	6.832,76	2H	7.575,61	3H	8.399,22	4H	9.312,34
1I	7.071,89	2I	7.840,76	3I	8.693,16	4I	9.638,28
1J	7.319,42	2J	8.115,16	3J	8.997,45	4J	9.975,65
1K	7.575,61	2K	8.399,22	3K	9.312,34	4K	10.324,77

GRUPO J							
NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE
1A	5.885,47	2A	6.525,31	3A	7.234,73	4A	8.021,28
1B	6.091,46	2B	6.753,71	3B	7.487,96	4B	8.302,03
1C	6.304,66	2C	6.990,09	3C	7.750,05	4C	8.592,61
1D	6.525,31	2D	7.234,73	3D	8.021,28	4D	8.893,35
1E	6.753,71	2E	7.487,96	3E	8.302,03	4E	9.204,62
1F	6.990,09	2F	7.750,05	3F	8.592,61	4F	9.526,76
1G	7.234,73	2G	8.021,28	3G	8.893,35	4G	9.860,22
1H	7.487,96	2H	8.302,03	3H	9.204,62	4H	10.205,31
1I	7.750,05	2I	8.592,61	3I	9.526,76	4I	10.562,51
1J	8.021,28	2J	8.893,35	3J	9.860,22	4J	10.932,20
1K	8.302,03	2K	9.204,62	3K	10.205,31	4K	11.314,84

GRUPO K							
NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE
1A	6.179,75	2A	6.851,58	3A	7.596,48	4A	8.422,34
1B	6.396,03	2B	7.091,38	3B	7.862,36	4B	8.717,12
1C	6.619,90	2C	7.339,57	3C	8.137,56	4C	9.022,23
1D	6.851,58	2D	7.596,48	3D	8.422,34	4D	9.338,01
1E	7.091,38	2E	7.862,36	3E	8.717,12	4E	9.664,85
1F	7.339,57	2F	8.137,56	3F	9.022,23	4F	10.003,12
1G	7.596,48	2G	8.422,34	3G	9.338,01	4G	10.353,24
1H	7.862,36	2H	8.717,12	3H	9.664,85	4H	10.715,59
1I	8.137,56	2I	9.022,23	3I	10.003,12	4I	11.090,65
1J	8.422,34	2J	9.338,01	3J	10.353,24	4J	11.478,82
1K	8.717,12	2K	9.664,85	3K	10.715,59	4K	11.880,57

an2_tab-sal-guarda_2013.xls

TABELA SALARIAL - GUARDA MUNICIPAL - 36 HORAS							
GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA							
3ª CLASSE		2ª CLASSE		1ª CLASSE		CLASSE ESPEC.	
NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC- TO. BASE
1A	1.956,91	2A	2.138,34	3A	2.336,62	4A	2.553,31

1B	2.015,59	2B	2.202,52	3B	2.406,72	4B	2.629,91
1C	2.076,08	2C	2.268,57	3C	2.478,93	4C	2.708,82
1D	2.138,34	2D	2.336,62	3D	2.553,31	4D	2.790,08
1E	2.202,52	2E	2.406,72	3E	2.629,91	4E	2.873,78
1F	2.268,57	2F	2.478,93	3F	2.708,82	4F	2.960,01
1G	2.336,62	2G	2.553,31	3G	2.790,08	4G	3.048,79
1H	2.406,72	2H	2.629,91	3H	2.873,78	4H	3.140,24
1I	2.478,93	2I	2.708,82	3I	2.960,01	4I	3.234,47
1J	2.553,31	2J	2.790,08	3J	3.048,79	4J	3.331,50
1K	2.629,91	2K	2.873,78	3K	3.140,24	4K	3.431,45

GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA					
CLASSE DIST.		INSPETOR		INSPETOR SUP.	
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
5A	3.048,79	6A	3.534,39	7A	4.477,28
5B	3.140,24	6B	3.640,42	7B	4.611,59
5C	3.234,47	6C	3.749,63	7C	4.749,96
5D	3.331,50	6D	3.862,13	7D	4.892,47
5E	3.431,45	6E	3.978,00	7E	5.039,21
5F	3.534,39	6F	4.097,35	7F	5.190,38
5G	3.640,42	6G	4.220,27	7G	5.346,09
5H	3.749,63	6H	4.346,87	7H	5.506,49
5I	3.862,13	6I	4.477,28	7I	5.671,70
5J	3.978,00	6J	4.611,59	7J	5.841,82
5K	4.097,35	6K	4.749,96	7K	6.017,07

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO - 32 HORAS					
SUBGRUPO D-A					
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
1A	2.471,86	2A	2.740,62	3A	3.375,30
1B	2.558,37	2B	2.836,53	3B	3.493,42
1C	2.647,91	2C	2.935,80	3C	3.615,71
1D	2.740,62	2D	3.038,57	3D	3.742,24
1E	2.836,53	2E	3.144,93	3E	3.873,22
1F	2.935,80	2F	3.254,99	3F	4.008,78
1G	3.038,57	2G	3.368,91	3G	4.149,10
1H	3.144,93	2H	3.486,85	3H	4.294,34
1I	3.254,99	2I	3.608,88	3I	4.444,62
1J	3.368,91	2J	3.735,20	3J	4.600,20
1K	3.486,85	2K	3.865,91	3K	4.761,20
SUBGRUPO D-A					
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
4A	3.742,24	5A	4.149,10	6A	4.600,20
4B	3.873,22	5B	4.294,34	6B	4.761,20
4C	4.008,78	5C	4.444,62	6C	4.927,86
4D	4.149,10	5D	4.600,20	6D	5.100,32

4E	4.294,34	5E	4.761,20	6E	5.278,84
4F	4.444,62	5F	4.927,86	6F	5.463,60
4G	4.600,20	5G	5.100,32	6G	5.654,82
4H	4.761,20	5H	5.278,84	6H	5.852,74
4I	4.927,86	5I	5.463,60	6I	6.057,59
4J	5.100,32	5J	5.654,82	6J	6.269,61
4K	5.278,84	5K	5.852,74	6K	6.489,04

SUBGRUPO D-B							
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
1A	3.375,30	2A	3.742,24	3A	4.149,10	4A	4.600,20
1B	3.493,42	2B	3.873,22	3B	4.294,34	4B	4.761,20
1C	3.615,71	2C	4.008,78	3C	4.444,62	4C	4.927,86
1D	3.742,24	2D	4.149,10	3D	4.600,20	4D	5.100,32
1E	3.873,22	2E	4.294,34	3E	4.761,20	4E	5.278,84
1F	4.008,78	2F	4.444,62	3F	4.927,86	4F	5.463,60
1G	4.149,10	2G	4.600,20	3G	5.100,32	4G	5.654,82
1H	4.294,34	2H	4.761,20	3H	5.278,84	4H	5.852,74
1I	4.444,62	2I	4.927,86	3I	5.463,60	4I	6.057,59
1J	4.600,20	2J	5.100,32	3J	5.654,82	4J	6.269,61
1K	4.761,20	2K	5.278,84	3K	5.852,74	4K	6.489,04

TABELA SALARIAL - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - 36 HORAS							
GRUPO E-C							
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
1A	4.708,35	2A	5.220,25	3A	5.787,78	4A	6.417,03
1B	4.873,16	2B	5.402,96	3B	5.990,35	4B	6.641,62
1C	5.043,71	2C	5.592,06	3C	6.200,03	4C	6.874,07
1D	5.220,25	2D	5.787,78	3D	6.417,03	4D	7.114,66
1E	5.402,96	2E	5.990,35	3E	6.641,62	4E	7.363,69
1F	5.592,06	2F	6.200,03	3F	6.874,07	4F	7.621,40
1G	5.787,78	2G	6.417,03	3G	7.114,66	4G	7.888,17
1H	5.990,35	2H	6.641,62	3H	7.363,69	4H	8.164,27
1I	6.200,03	2I	6.874,07	3I	7.621,40	4I	8.450,00
1J	6.417,03	2J	7.114,66	3J	7.888,17	4J	8.745,76
1K	6.641,62	2K	7.363,69	3K	8.164,27	4K	9.051,87

GRUPO E-D							
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
1A	5.296,91	2A	5.872,78	3A	6.511,24	4A	7.219,16
1B	5.482,31	2B	6.078,31	3B	6.739,15	4B	7.471,84
1C	5.674,19	2C	6.291,07	3C	6.975,02	4C	7.733,35
1D	5.872,78	2D	6.511,24	3D	7.219,16	4D	8.004,01
1E	6.078,31	2E	6.739,15	3E	7.471,84	4E	8.284,13
1F	6.291,07	2F	6.975,02	3F	7.733,35	4F	8.574,09
1G	6.511,24	2G	7.219,16	3G	8.004,01	4G	8.874,19
1H	6.739,15	2H	7.471,84	3H	8.284,13	4H	9.184,80
1I	6.975,02	2I	7.733,35	3I	8.574,09	4I	9.506,26
1J	7.219,16	2J	8.004,01	3J	8.874,19	4J	9.838,97
1K	7.471,84	2K	8.284,13	3K	9.184,80	4K	10.183,34

GRUPO E-E							
NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENC-TO. BASE
1A	5.591,19	2A	6.199,05	3A	6.873,00	4A	7.620,23
1B	5.786,87	2B	6.416,02	3B	7.113,55	4B	7.886,93
1C	5.989,43	2C	6.640,57	3C	7.362,52	4C	8.162,95
1D	6.199,05	2D	6.873,00	3D	7.620,23	4D	8.448,69
1E	6.416,02	2E	7.113,55	3E	7.886,93	4E	8.744,39
1F	6.640,57	2F	7.362,52	3F	8.162,95	4F	9.050,44
1G	6.873,00	2G	7.620,23	3G	8.448,69	4G	9.367,22
1H	7.113,55	2H	7.886,93	3H	8.744,39	4H	9.695,06
1I	7.362,52	2I	8.162,95	3I	9.050,44	4I	10.034,40

1J	7.620,23	2J	8.448,69	3J	9.367,22	4J	10.385,59
1K	7.886,93	2K	8.744,39	3K	9.695,06	4K	10.749,11

**TABELA SALARIAL - ORQUESTRA SINFÔNICA - 30 HORAS
GRUPO A**

NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	4.266,96	2A	4.730,83	3A	5.245,17
1B	4.416,28	2B	4.896,43	3B	5.428,75
1C	4.570,85	2C	5.067,81	3C	5.618,77
1D	4.730,83	2D	5.245,17	3D	5.815,42
1E	4.896,43	2E	5.428,75	3E	6.018,96
1F	5.067,81	2F	5.618,77	3F	6.229,62
1G	5.245,17	2G	5.815,42	3G	6.447,68
1H	5.428,75	2H	6.018,96	3H	6.673,35
1I	5.618,77	2I	6.229,62	3I	6.906,90
1J	5.815,42	2J	6.447,68	3J	7.148,64
1K	6.018,96	2K	6.673,35	3K	7.398,85

GRUPO B

NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	4.730,83	2A	5.245,17
1B	4.896,43	2B	5.428,75
1C	5.067,81	2C	5.618,77
1D	5.245,17	2D	5.815,42
1E	5.428,75	2E	6.018,96
1F	5.618,77	2F	6.229,62
1G	5.815,42	2G	6.447,68
1H	6.018,96	2H	6.673,35
1I	6.229,62	2I	6.906,90
1J	6.447,68	2J	7.148,64
1K	6.673,35	2K	7.398,85

GRUPO C

GRUPO D

GRUPO E

NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	4.730,83	1A	5.163,01	1A	5.245,17
1B	4.896,43	1B	5.343,74	1B	5.428,75
1C	5.067,81	1C	5.530,75	1C	5.618,77
1D	5.245,17	1D	5.724,33	1D	5.815,42
1E	5.428,75	1E	5.924,68	1E	6.018,96
1F	5.618,77	1F	6.132,04	1F	6.229,62
1G	5.815,42	1G	6.346,69	1G	6.447,68
1H	6.018,96	1H	6.568,81	1H	6.673,35
1I	6.229,62	1I	6.798,73	1I	6.906,90
1J	6.447,68	1J	7.036,68	1J	7.148,64
1K	6.673,35	1K	7.282,95	1K	7.398,85

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CÓD.	CARGOS	SALÁRIO TOTAL
90000	PREFEITO MUNICIPAL	18.329,67
90003	SECRETÁRIO MUNICIPAL	18.329,67
90168	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	18.329,67
90540	PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	18.329,67
90545	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"	18.329,67
90560	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	18.329,67
90001	VICE - PREFEITO	13.747,26
90500	SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	12.341,62
90501	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS	12.341,62
90004	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10.802,54

90081	REGENTE TITULAR DA ORQUESTRA SINFÔNICA	10.802,54
90156	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	10.802,54
90157	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	10.802,54
90158	DIRETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	10.802,54
90159	DIRETOR DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO/DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	10.802,54
90160	DIRETOR DE PUBLICIDADE	10.802,54
90161	DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	10.802,54
90162	DIRETOR ADMINISTRATIVO	10.802,54
90173	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	10.802,54
90085	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	10.802,54
90553	COORDENADOR ESPECIAL	10.802,54
90570	COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	10.802,54
90595	CORREGEDOR	10.802,54
90597	DIRETOR DE CONTROLE PREVENTIVO	10.802,54
90591	DIRETOR DA ACADEMIA	8.218,50
90592	SUBDIRETOR DA ACADEMIA	5.623,64
90593	COMANDANTE DA GMC *	4.029,55
90594	SUBCOMANDANTE DA GMC **	1.343,16
90005	SUBPREFEITO	7.309,39
90006	ADMINISTRADOR REGIONAL	7.309,39
90172	GESTOR ADMINISTRATIVO	7.309,39
90007	PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO	6.007,09
90008	SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES	3.033,80
90084	COORDENADOR SETORIAL ADMINISTRATIVO E DE EXPEDIENTE	5.610,06
90086	COORDENADOR SETORIAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5.610,06
90087	COORDENADOR SETORIAL DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.610,06
90088	COORDENADOR SETORIAL DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	5.610,06
90089	COORDENADOR SETORIAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	5.610,06
90152	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.610,06
90153	COORDENADOR LEGISLATIVO	5.610,06
90154	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS DO GABINETE	5.610,06
90155	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE	5.610,06
90169	COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO TÉCNICA	5.610,06
90170	COORDENADOR SETORIAL ADMINISTRATIVO	5.610,06
90171	COORDENADOR SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	5.610,06
90174	COORDENADOR SETORIAL DE ASSUNTOS INTRAGOVERNAMENTAIS E POLÍTICO-PARTIDÁRIOS	5.610,06
90175	COORDENADOR SETORIAL DE ASSUNTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SINDICAIS E DE MOVIMENTOS SOCIAIS	5.610,06
90502	COORDENADOR DE PREVENÇÃO, CORREIÇÕES E INFORMAÇÕES FUNCIONÁIS DISCIPLINARES	5.610,06
90503	COORDENADOR DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	5.610,06
90504	COORDENADOR DO CARTÓRIO CENTRAL	5.610,06
90505	COORDENADOR SETORIAL	5.610,06
90512	PREGOEIRO	5.610,06

90513	COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.610,06
90514	COORDENADOR SETORIAL DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	5.610,06
90524	COORDENADOR SETORIAL DE REGISTROS CADASTRAIS	5.610,06
90510	CHEFE DE SETOR E ENCARREGADO DE SETOR	4.039,22
90515	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - I	897,54
90516	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - II	1.014,19
90517	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - III	1.146,07
90518	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IV	1.295,07
90519	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - V	1.463,43
90520	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VI	1.653,69
90521	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VII	1.868,71
90522	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VIII	2.111,66
90523	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IX	2.386,18
90020	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - I	2.018,24
90021	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - II	2.311,43
90022	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - III	2.647,81
90023	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IV	3.033,80
90024	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - V	3.476,81
90025	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VI	3.985,04
90026	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VII	4.570,13
90027	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VIII	5.238,01
90028	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IX	6.006,02
90010	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - I	4.570,13
90011	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - II	5.238,01
90012	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - III	6.006,02
90013	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - IV	6.906,93
90014	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - V	7.942,99
90015	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - VI	9.134,40
90050	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - I - 20% - OU	545,46
90051	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - II - 30% - OU	1.091,07
90052	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - III - 60% - OU	1.636,69
90053	GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - IV - 80% - OU	2.182,25
90080	CONSELHEIRO TUTELAR	4.570,13
90150	ASSISTENTE TÉCNICO DO PREFEITO MUNICIPAL	9.134,40
90151	ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE	7.942,99
90163	GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DE GABINETE	9.134,40
90164	GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	9.134,40
90165	GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE EXPEDIENTES DA CHEFIA DE GABINETE	9.134,40
90166	GESTOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	9.134,40
90167	GESTOR TÉCNICO JURÍDICO DA CHEFIA DE GABINETE	9.134,40
* 90% DO VALOR DO CARGO DE INSPETOR SUPERINTENDENTE - NÍVEL 7 - GRAU A		
** 30% DO VALOR DO CARGO DE INSPETOR SUPERINTENDENTE - NÍVEL 7 - GRAU A		
TETO VIGENTE: R\$ 18.329,67 - MAIO/2013		

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 80333/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 80126/13, que nomeou o senhor DILSON CARNIER, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 80360/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 80004/2013, que nomeou a senhora MARA FERNANDA ALBORGHETTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado BIOQUÍMICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 80400/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/841, pela presente,

RESOLVE

Tornar nulo o item da portaria n.º 77693/2013, que nomeou o senhor Fábio Willian Lopes Braga, matrícula n.º 124.746-8, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica III - Português, por não ter preenchido os requisitos para o provimento do cargo público, nos termos do artigo 12, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1399/55.

PORTARIA N.º 80401/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/19999, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 80182/2013, que nomeou o senhor BRUNO ALBERTO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 80402/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/13897, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito as portarias n.º 79862/2013 e 80198/2013.

Ceder no período de 01/01/2013 a 25/06/2013, o servidor MARCO ANTONIO GOMES PEREZ, matrícula n.º 98360-8, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, mediante ressarcimento a esta municipalidade.

Ceder no período de 26/06/2013 à 31/12/2013, o servidor MARCO ANTONIO GOMES PEREZ, matrícula n.º 98.360-8, para sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Ministério da Previdência Social, mediante ressarcimento a esta municipalidade.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 80363/2013**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/70/1488, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora THAIS DE MORAES SAMPAIO, matrícula n.º 118064-9, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 80364/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/40/496, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora THAISSA MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 124577-5, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 80365/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/40/287, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora DANIELE DIAS WEILER, matrícula n.º 124445-0, de 24 horas semanais para 20 horas semanais.

PORTARIA N.º 80366/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/22812, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora SIMONE BONAVITA MAMBRINI, matrícula n.º 67889-9, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80367/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/15348, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA ANTONIETA SALOMÃO, matrícula n.º 54622-4, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80368/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/40/497, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora PATRÍCIA DO AMARAL GONÇALES, matrícula n.º 111339-9, de 24 horas

semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 80369/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/70/1391, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 15/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora SUELY APARECIDA NAZARIO DAVID SOFFIATTI, matrícula nº 125439-1, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 80387/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/32788, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2013, as portarias nº 79452/2013 e 79654/2013, que cedeu a servidora EMILIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 107707-4, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

PORTARIA N.º 80388/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/14435, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora DENISE DE SOUZA BUENO, matrícula nº 36373-1, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 80389/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/60/359, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 30/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora LÍCIA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 28377-0, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80390/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/60/919, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 16/07/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora GRAZIELA DRESCH DE MICHEL, matrícula nº 122808-0, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80391/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/25858, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 27/05/2013 a 31/12/2013, a servidora JANE NUNES GRISSE BANDIERA SÁLVIO, matrícula nº 110687-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR junto à Emef. "Prof. Elza Maria Pellegrini de Aguiar", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80392/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/22335, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/05/2013 a 31/12/2013, a servidora PATRÍCIA MARIA DE SOUSA BRITO, matrícula nº 103213-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO junto ao Cemei "Dr. Roberto Telles Sampaio", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80393/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/23168, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 13/05/2013 a 31/12/2013, a servidora IANAÊ GABOS MORETTI SILVA, matrícula nº 102438-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR junto ao Cemei "Prof Maria Isabel Baltar Rocha Rodrigues", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80394/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/25832, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 03/06/2013 a 31/12/2013, a servidora CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 120554-4, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR junto à Emef "Prof. Else Feijó Gomes", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80395/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/25859, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 15/05/2013 a 31/12/2013, a servidora ANDREA GIMENA ANDRADE MAGNUSSON PACHECO, matrícula nº 102738-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO junto à Emef "Benjamin Constant" e Cemei "Bety Pierro", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80396/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/25860, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 16/05/2013 a 31/12/2013, a servidora YONARA SANT ANNA GONÇALVES, matrícula nº 66356-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR junto à Emef "Vicente Rao", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80397/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/26360, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 20/05/2013 a 31/12/2013, a servidora CELLY DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 64202-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO junto à Emef "Prof Noêmia Cardoso Asbahr" e Cemei "Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 80398/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/25861, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 27/05/2013 a 31/12/2013, o servidor NIRALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 102213-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO junto à Emef "Maria Pavanatti Fávoro", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 80343/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/31751, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 80246/13,

Onde se lê: Revogar a partir de 15/02/2013, o item da portaria nº 75927/2012,

Leia-se: Revogar a partir de 01/07/2013.

Onde se lê: Nomear a partir de 15/02/2013

Leia-se: Nomear a partir de 01/07/2013

PORTARIA N.º 80354/2013

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado nº 2013/10/29021, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 10/04/2013, o item da portaria nº 67173/2006, que nomeou a servidora ELEN FAGUNDES COSTA TELLI, matrícula nº 103372-7, como Autoridade Sanitária nível III.

Revogar a partir de 01/06/2013, o item da portaria nº 71617/2010, que designou a servidora MARIA ALICE SATTO, matrícula nº 108179-9, como Autoridade Sanitária nível II.

Revogar a partir de 01/06/2013, o item da portaria nº 67861/2007, que designou a servidora ROSANA MARIA NOGUEIRA, matrícula nº 92122-0, como Autoridade Sanitária nível II.

Revogar a partir de 10/04/2013, o item da portaria nº 67173/2006, que nomeou a servidora JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO, matrícula nº 103278-0, como Autoridade Sanitária nível III.

Designar a partir de 01/06/2013, a servidora MARIA ALICE SATTO, matrícula nº 108179-9, como Autoridade Sanitária nível III.

Designar a partir de 01/06/2013, a servidora ROSANA MARIA NOGUEIRA, matrícula nº 92122-0, como Autoridade Sanitária nível III.

Designar a partir de 01/06/2013, a servidora PAULA STAUDACHER LEAL BONI, matrícula nº 124539-2, como Autoridade Sanitária nível II.

Designar a partir de 01/06/2013, a servidora ALENA COSTA MARRUAZ, matrícula nº 124583-0, como Autoridade Sanitária nível II.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 80403/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 22/07/13 a portaria nº 79663/2013.

Revogar a partir de 22/07/13, o item da portaria 79405/2013, que designou a servidora RAQUEL GERAY MOKARZEL, matrícula nº 107.635-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 80404/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2013, o item da portaria nº 78.970/2013 que nomeou o senhor JOÃO BATISTA SARDELI, matrícula 125.228-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior IV, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar a partir de 01/07/2013, o item da portaria nº 78.832/2013 que nomeou o senhor FLÁVIO EMÍLIO RABETTI, matrícula 125.049-3, para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/07/2013, o senhor JOÃO BATISTA SARDELI, matrícula 125.228-3, para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear a partir de 01/07/2013, o senhor FLÁVIO EMÍLIO RABETTI, matrícula 125.049-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior V, junto à Secretaria Municipal de Administração.

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE**EDITAL Nº 003/2013****RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, **RATIFICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS DE Agente de Apoio à Saúde (Farmácia) E Técnico em Saneamento**, publicadas no Diário Oficial do município em 19/07/2013.

No uso de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos **torna pública a RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS DOS CARGOS DE BIOMÉDICO E ENFERMEI-**

RO do Concurso Público área da Saúde, de acordo com o disposto no Edital nº 003/2013.

As listagens a seguir encontram-se divididas por cargo e discriminadas na seguinte ordem: **NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME E DOCUMENTO DO CANDIDATO, NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.

CARGO: 94210 - BIOMÉDICO										
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
				CESP	L PORT	MATR LOG	C GER	FILHOS	NASCIMENTO	
368001619R	VANESSA SUEMI UESUGI	450060214	80	26	8	5	1	0	21/01/1989	1
368001151P	CAROLINA DE SIQUEIRA PALADI	441936520	80	23	10	4	3	0	20/10/1987	2
368001121R	BÁRBARA VILLA	1086615703	78	25	8	3	3	0	22/05/1989	3
368001280P	GUSTAVO DE OLIVEIRA BRIDA	47750264-7	76	23	7	5	3	0	16/06/1991	4
368001566L	TAILA KAWANO	462804367	74	25	7	3	2	0	28/03/1990	5
368001163L	CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	404971325	74	24	9	2	2	1	30/03/1983	6
368001408P	LUIZA PINHEIRO	476772965	74	23	8	4	2	0	23/01/1990	7
368001316V	JOAO PAULO MARTINS DO CARMO	3778695	74	23	8	3	3	0	05/09/1978	8
368001603N	THIAGO ERWIN KREINER	194718207	74	23	7	4	3	0	18/07/1984	9
368001297V	ISABELA DA SILVA CARVALHO	44340212-7	74	22	7	4	4	0	11/12/1986	10
368001341U	KAIO RAFFAEL VALOTTA BEZERRA	37927202-7	74	22	7	4	4	0	26/09/1991	11
368001570N	TAISE MARONGIO COTRIM DE MORAES	45956940-5	72	23	7	4	2	0	02/03/1986	12
368001407N	LUCYANA LEONCIO CARRIJO COUTINHO	553928752	72	23	6	2	5	0	28/01/1982	13
368001260U	GIOVANNA NATALIA ANGELI	44955823X	72	22	8	5	1	0	15/05/1989	14
368001643O	WILLIAN RODRIGUES ALVES	45788719-9	72	22	7	4	3	1	22/09/1986	15
368001443R	MARILIA DOMINGUES DE ANDRADE	46746728-6	72	21	8	5	2	0	06/04/1990	16

CARGO: 94230 - ENFERMEIRO										
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
				CESP	L PORT	MATR LOG	CGER	FILHOS	NASCIMENTO	
368002472S	CARLA SILVA DE MIRANDA	268731263	90	30	9	4	2	1	20/09/1976	1
368006494P	TERESA CRISTINA FERNANDES CARVALHO MILANI	167993136	90	27	10	4	4	1	09/12/1965	2
368005738M	RAFAELA MOSSARELLI PENEDO	40888129X	88	28	7	5	4	0	28/01/1986	3
368005005N	MARIA FERNANDA SIMIELE	46849354-2	88	27	8	5	4	0	01/03/1990	4
368004592Q	LIVIA GIUBILEI SANTOS	440977307	88	27	8	4	5	0	28/07/1987	5
368006741R	VIVIANE ANANIAS ALVARENGA	1560792	88	26	9	5	4	0	05/01/1979	6
368005964V	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	441942878	88	26	9	5	4	0	14/02/1984	7
368002875S	DANILO DONIZETTI TREVISAN	46605477-4	88	26	9	5	4	0	19/10/1989	8
368002600M	CHRISTIANE SANTANGELO GOUVEA SATTI	342082279	86	28	7	5	3	1	16/03/1981	9
368001970S	ANA ELISA NARDO	44813626-0	86	28	7	5	3	0	17/01/1989	10
368006342O	SUELEN SOUZA DO CARMO	57.293.877-9	86	28	7	5	3	0	26/11/1990	11
368005357L	MONALISA JAIME SBAMPATO SOUTO	128369437	86	27	8	5	3	2	15/10/1964	12
368001977V	ANA JULIA SICHIROLI DE MEDEIROS	326002145	86	27	8	4	4	0	12/03/1987	13
368003410M	FABIO RODRIGUES BUENO	296379256	86	27	7	5	4	0	15/04/1977	14
368005452Q	NEILA ROBERTA PEDROSO	263577843	86	27	7	4	5	0	13/08/1976	15
368001931T	ANA CAROLINA FRAZO	435604715	86	27	7	4	5	0	19/12/1986	16
368005096U	MARIANA DOLCE MARQUES	332155547	86	27	6	5	5	0	15/02/1989	17
368002871V	DANIELLE UEHARA DE LIMA	469266429	86	26	9	4	4	0	02/09/1989	18
368003443Q	FERNANDA BARONI SCUSSEL	14543002	86	26	8	5	4	0	01/06/1987	19
368001917O	ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIS	42626261X	86	25	9	5	4	0	28/02/1986	20
368002907Q	DÉBORA CONCEIÇÃO RODRIGUES PAULINO	97002302376	84	28	8	4	2	0	20/04/1982	21
368005789S	REANTA KAZUMI TAKAESU	354521457	84	28	7	5	2	0	14/07/1988	22
368005592V	PAULA DE MOURA PIOVESANA	332230302	84	28	6	5	3	0	05/12/1981	23
368002870T	DANIELLE SATIE KASSADA	88919874	84	28	6	5	3	0	20/03/1989	24
368005934M	ROBERTA PRADO RAMOS	MG7355649	84	28	6	4	4	0	31/12/1976	25
368002512P	CAROLINA HOFLING	29951908-9	84	28	5	5	4	0	05/10/1979	26
368002087P	ANDRÉ LUIZ BULGARELLI	460286274	84	28	5	5	4	0	27/09/1989	27

368003675P	GIOVANA PIMENTEL GURGUEIRA	305383619	84	27	8	5	2	1	17/09/1979	28
368004137O	JOSEANE SOUSA DOS SANTOS	5382540	84	27	8	4	3	0	26/03/1989	29
368004543O	LIDIANE PEREIRA GARCIA	12584147	84	27	7	5	3	1	26/05/1981	30
368004090O	JOICE DE SOUZA FELICIO	18078593X	84	27	6	5	4	0	02/06/1964	31
368005869Q	RENATA OSTROSWKY	25796650X	84	26	9	4	3	0	07/07/1979	32
368002447T	CAMILA VIEIRA DE SOUSA CARDOSO	200390979	84	26	9	4	3	0	04/10/1985	33
368003061N	EDSON FERNANDO FUIM	347410819	84	26	8	5	3	0	09/06/1984	34
368005553L	PATRICIA FERREIRA VALÉRIO	32.910.294-1	84	26	7	5	4	0	19/02/1980	35
368001797T	ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES	296850202	84	26	7	5	4	0	30/10/1981	36
368003470T	FERNANDA FREIRE JANNUZZI	43575369-1	84	26	7	5	4	0	03/04/1984	37
368005311U	MICHELLE SCHNEIDER DOS SANTOS	36154603-8	84	26	7	5	4	0	17/11/1984	38
368001905S	AMANDA SILVA E SÁ	37155929-7	84	25	9	5	3	0	21/01/1990	39
368002501V	CAROLINA BALBI	437278815	84	24	9	5	4	0	20/09/1986	40
368002102S	ANDREA DE ANDRADE PINTO BELCHIOR	23073352-9	82	29	4	4	4	2	14/09/1973	41
368006281U	SIMONE PATRÍCIA MONDIN	432851094	82	27	9	4	1	0	31/01/1986	42
368005702N	PRISCILLA DAUN DE ASSIS DE OLIVEIRA	442493459	82	27	8	5	1	0	06/12/1987	43
368004734V	LUDMILLA OLIVEIRA E ALMEIDA	15153614	82	27	8	3	3	0	16/01/1989	44
368005938U	ROBERTA YABU UTI DO VALLE	341255634	82	27	7	5	2	0	08/08/1980	45
368004817O	MARCELA DE ALMEIDA PINTO	36.684.003-4	82	27	7	5	2	0	07/10/1991	46
368003472M	FERNANDA GOMES DE PAULA	44112563-3	82	27	7	4	3	0	27/04/1987	47
368001996O	ANA MARIA MAIOLI	19386737	82	27	6	5	3	0	07/10/1970	48
368005229N	MARTA DE SOUZA PEREIRA	222600937	82	27	6	5	3	0	23/06/1973	49
368003655U	GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO	M7870366	82	27	6	4	4	0	08/07/1977	50
368001847T	ALINE GONÇALEZ	418164897	82	27	6	4	4	0	14/12/1987	51
368005410L	NATALIA PANONTO CORREIA	436647679	82	27	5	5	4	0	05/02/1985	52
368003601T	GABRIELA MATSUO FRIEDLANDER DE AQUINO	22539776-6	82	26	8	5	2	0	23/09/1983	53
368003784U	HELDER RONAN DE PAIVA BARROSO	MG13118367	82	26	8	5	2	0	30/07/1988	54
368002998M	DOMINGOS JOSE DA SILVA	251872907	82	26	8	4	3	1	20/10/1974	55
368004021R	JESILAINÉ OLIVEIRA SOUTO COELHO	46985080-2	82	26	8	4	3	0	14/11/1986	56
368006363L	SUELY ELISA DO PORTO PRADO	360305787	82	26	8	4	3	0	07/01/1987	57
368005925L	ROBERTA AMORIM PINTO	17943644-2	82	26	8	3	4	1	28/06/1966	58
368006787T	WELITON RODRIGO DE OLIVEIRA	MG-12501033	82	26	7	5	3	2	04/03/1985	59
368004389T	KELEN REGEA MODRO COSTA	298920918	82	26	7	5	3	0	18/08/1978	60
368003320L	EVA LORENA ARANTES BUGNI	54034545-3	82	26	7	5	3	0	12/08/1981	61
368003150M	ELIANE SANTA CRUZ SANTOS	30291057-8	82	26	7	5	3	0	25/01/1984	62
368002546V	CAROLINNE FAGUNDES LUCAS	0792343999	82	26	7	5	3	0	18/02/1987	63
368004431O	LARA DE SIQUEIRA	438179560	82	26	7	5	3	0	22/05/1987	64
368005525R	PAMELA ROSAS	467671643	82	26	7	5	3	0	12/11/1989	65
368003551T	FLORA KARINA CORREA DE PAULA	30655962-6	82	26	7	4	4	0	01/02/1979	66
368006094V	SABRINA ROMBACH	437367046	82	26	7	4	4	0	04/01/1988	67
368006465T	TATIANE ANTUNES VALENTE	290113386	82	26	6	5	4	0	20/02/1982	68
368003754L	GRASIELA NOGUEIRA FRANÇA	411260790	82	26	6	4	5	1	01/02/1983	69
368005286O	MICHELE GRAZIELA HASS	41867890X	82	26	6	4	5	0	07/06/1986	70
368006587L	TIAGO SILVA FERREIRA	30074185	82	25	9	5	2	0	02/01/1989	71
368003332S	EVELYN ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	286855100	82	25	8	5	3	3	19/11/1979	72
368003167S	ELISA GALHARDI	30259663X	82	25	8	5	3	0	29/05/1979	73
368006797L	WESLEY RODRIGO POLTRONIERI	479460590	82	25	8	5	3	0	30/01/1992	74
368002111T	ANDREA LUIZA FERRO CAMARGO	6519524	82	25	8	4	4	1	10/12/1982	75
368003828O	IARA DA SILVA MEDEIROS	405342561	82	25	8	3	5	0	09/03/1982	76
368004562S	LILIAN DE CAMPOS MELO SAMPAIO	281904054	82	25	7	5	4	0	14/08/1978	77
368002511N	CAROLINA HELENA PEREIRA	43732666-4	82	25	7	5	4	0	18/06/1983	78
368006669N	VANESSA JORGE FONTES	13361680	82	25	7	5	4	0	13/08/1987	79

368004143U	JOSELENE DE FREITAS GUIMARAES	290883672	82	25	7	4	5	1	14/04/1978	80
368002302P	BARBARA RIBEIRO BUFFETTE SILVA	343650241	82	25	6	5	5	0	05/12/1987	81
368005952O	RODOLFO GOULART DA SILVA	MG14374799	82	24	8	4	5	0	23/01/1987	82
368004008O	JEFERSON DANIEL SOLDERA	42 6831032	80	28	5	4	3	0	25/06/1984	83
368004445O	LARISSA SOMERA ALVES	470585626	80	28	5	4	3	0	13/06/1990	84
368004593S	LIVIA MARIA MARQUES DE SOUZA ROMANELLI	334833772	80	27	7	5	1	0	06/04/1981	85
368004496U	LEONARDO DE LIMA SILVA	107719692	80	27	7	3	3	0	07/12/1977	86
368006143T	SARA CARDOSO DOS SANTOS VALIM	304933570	80	27	6	5	2	0	26/08/1980	87
368003469M	FERNANDA FIORIN CARVALHAL	351499854	80	27	6	5	2	0	26/09/1982	88
368002357S	BRUNA MARIA BREDA	460253219	80	27	6	5	2	0	29/01/1989	89
368004435L	LARISSA BRUNA PEDRO	46659987-0	80	27	6	5	2	0	09/01/1990	90
368002847N	DANIELE DE CASTRO ISHIDA LOPES DOS SANTOS	341256675	80	27	6	4	3	1	09/09/1985	91
368003617M	GEANE LADEIA TEIXEIRA	1465943129	80	27	5	4	4	0	13/09/1988	92
368003684Q	GISELDA DE OLIVEIRA GODOY	357394902	80	26	9	4	1	1	20/04/1970	93
368005436S	NAYARA FERNANDA HANSEN	471520871	80	26	8	4	2	0	01/01/1991	94
368001804M	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	296850214	80	26	7	5	2	0	08/11/1979	95
368006253P	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	351581881	80	26	7	5	2	0	09/04/1983	96
368003562N	FRANCIELLE JANAINA DE SOUZA	38542132-1	80	26	7	5	2	0	27/04/1987	97
368005760Q	RAPHAELA CHRISTINA DAITCHMANN PINHEIRO	437395327	80	26	7	5	2	0	25/03/1988	98
368002440Q	CAMILA SILVA GOMES	46915780X	80	26	7	5	2	0	29/10/1988	99
368003583V	GABRIEL VALDES	1598912	80	26	7	5	2	0	29/05/1990	100
368005443P	NEIDE DA CRUZ	247372754	80	26	7	4	3	0	08/05/1966	101
368001673M	ADRIANA COSTA NEVES	290550397	80	26	7	4	3	0	02/10/1977	102
368006099U	SAMANTA PAULA RODRIGUES COTRIN	279167556	80	26	7	4	3	0	21/06/1979	103
368002422O	CAMILA GUERRA RABELO	468430647	80	26	7	4	3	0	18/03/1990	104
368002206T	ANNA CAROLINA FERREIRA GUERRA	281332344	80	26	6	5	3	2	11/03/1979	105
368006113V	SAMUEL DE CASTRO BRAGA	MG14305696	80	26	6	5	3	0	29/12/1988	106
368002963P	DENISE TARGINE CAPELA	532064112	80	26	6	4	4	1	21/12/1982	107
368005958P	RODRIGO DA COSTA BARRA	385948785	80	26	6	4	4	1	06/01/1983	108
368005936Q	ROBERTA SILVEIRA DOS REIS	MG-13511852	80	26	6	4	4	1	18/10/1984	109
368005820T	REGINALDO CORREIA DANTAS	54227248-9	80	26	6	4	4	0	17/05/1977	110
368003070O	EGIDIO CARMINATTI NETO	293876927	80	26	6	4	4	0	04/01/1979	111
368005326L	MILENE DIAS FERREIRA MAGRI	MG14119798	80	26	5	5	4	0	15/07/1985	112
368002431P	CAMILA MEIRIELLE AMARAL BUENO	409330826	80	26	5	4	5	0	21/02/1988	113
368002802N	DANIEL ORTIZ RODRIGUES	292701238	80	25	9	4	2	0	18/06/1985	114
368004032L	JÉSSICA EMILE FABRI DA SILVA	401140970	80	25	8	5	2	0	22/08/1987	115
368004749M	LUIZ CLÁUDIO TAVARES RENNE	30621057-5	80	25	7	5	3	2	02/04/1970	116
368002694O	CLEISA BENEVIDES ABREU DE OLIVEIRA TEIXEIRA	98010199102	80	25	7	5	3	1	19/04/1981	117
368006111R	SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI	303332839	80	25	7	5	3	0	18/09/1985	118
368002040L	ANA PAULA MORAIS DE SOUZA	434167022	80	25	7	5	3	0	06/05/1988	119
368002663O	CLAUDIA TERESA FONSECA VALENTE	41674687	80	25	7	4	4	3	23/08/1966	120
368003709R	GISLAINE APARECIDA ALEXANDRE DE CARVALHO	254181934	80	25	7	4	4	2	31/08/1974	121
368004361T	KÁTHIA APARECIDA PEREIRA OZÓRIO	MG10908078	80	25	7	4	4	0	30/11/1983	122
368001919S	ANA BEATRIZ SIQUEIRA	14736891	80	25	7	4	4	0	02/10/1985	123
368002374S	BRUNA SANTOS ROCHEL MIRANDA	345332003	80	25	7	4	4	0	29/06/1987	124
368003690L	GISELE DIZARRO PRESTELLO	30704358-7	80	25	6	5	4	2	17/06/1983	125
368002551O	CASSIA ESTER MARQUES	232325297	80	25	6	5	4	0	10/07/1984	126
368003300Q	ERIKA TROVILHO DA SILVA	44112592-X	80	25	6	5	4	0	13/08/1986	127
368002630V	CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA	560532933	80	25	6	5	4	0	25/11/1986	128
368004595L	LIVIA MODOLO MARTINS	413557078	80	25	6	5	4	0	26/01/1987	129
368005178L	MARINA MASSARO	438251696	80	25	6	5	4	0	02/02/1987	130
368003298L	ERIKA SANA MORAES	47800613-5	80	25	6	5	4	0	26/02/1990	131

368005901T	RICARDO RAMPAZZO	249407565	80	24	8	5	3	1	08/04/1977	132
368001805O	ALEXANDRE DE SOUZA	326327162	80	24	8	5	3	0	22/09/1982	133
368005611V	PAULA UESUGI SUGUIMOTO	35046070X	80	24	8	5	3	0	05/07/1986	134
368003533R	FLÁVIA LIZANDRA CREPALDI	343787957	80	24	7	5	4	0	07/03/1984	135
368003286P	ERIKA CAMPOS DA SILVA	273142549	80	23	9	5	3	0	09/11/1979	136
368002598S	CHRISTIAN ROVERAN	32.762.963-0	80	23	8	5	4	0	08/11/1979	137
368001918Q	ANA BEATRIZ MATEUS PIRES	43.401.275-0	80	23	8	5	4	0	23/02/1983	138
368002446R	CAMILA THAIS DE CARVALHO MESSORA	11340925	80	23	8	4	5	0	06/11/1990	139
368001848V	ALINE LIMA DE OLIVEIRA CARROCINI	401259213	78	29	4	5	1	0	08/06/1986	140
368006232S	SILVIA MARIA DE SOUZA	255869575	78	29	4	4	2	0	20/08/1974	141
368005623R	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	344454150	78	28	5	5	1	0	26/03/1986	142
368003404R	FÁBIO HENRIQUE CIPOLA	44502232-2	78	28	5	4	2	0	20/08/1988	143
368002268T	ARIELA PETRAMALI STÁBILE	348370003	78	28	3	5	3	0	22/03/1987	144
368004226N	JULIANA DE OLIVEIRA PADUAN	331916423	78	27	7	4	1	0	16/08/1981	145
368003282S	ÉRICA RONDINI DE OLIVEIRA	29.340.727-7	78	27	7	3	2	1	01/09/1977	146
368004646N	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	28036507X	78	27	5	5	2	0	08/01/1983	147
368002571U	CECILIA VERDADE POLEZEL PEDROSA	330669436	78	27	5	4	3	1	05/09/1984	148
368002765L	CYNTHIA CAROLINE DE CASTRO SANTOS	MG12.162.295	78	27	5	4	3	0	08/05/1987	149
368004545S	LIDIANE SPINOLA VALVERDE	1318041627	78	27	4	5	3	0	10/08/1986	150
368003217S	ELIZABETE MARQUES DE JESUS	213405945	78	26	9	3	1	0	08/07/1970	151
368004688S	LUCIANE DE OLIVEIRA FEITOSA	510146	78	26	7	5	1	0	15/12/1988	152
368006560N	THAMIRIS CAVAZZANI VEGRO	362161112	78	26	7	5	1	0	20/11/1991	153
368005521U	PAMELA DE ALMEIDA SILVA	40561934-0	78	26	7	4	2	1	09/04/1988	154
368001646U	ABRAHÃO BALDINO	344508092	78	26	7	3	3	2	08/09/1985	155
368003445U	FERNANDA CANDIDO GUIMARÃES WEYER DE ALMADA	323935618	78	26	7	3	3	0	05/05/1980	156
368003534T	FLAVIA MARIA DE LIMA MOREIRA	31929846860	78	26	6	5	2	1	04/09/1984	157
368006751U	VIVIANE DA SILVA ARAÚJO	33907913-7	78	26	6	5	2	0	19/12/1982	158
368006426U	TAMARA LIGIA VERUSSA	348890266	78	26	6	5	2	0	12/05/1984	159
368006411S	TALITA KARLA NOGUEIRA	333313951	78	26	6	5	2	0	25/05/1984	160
368004169Q	JOSINEI FEIJÓ DA SILVA	212222509	78	26	6	5	2	0	06/03/1987	161
368002252P	ARIANA DA SILVA BATISTA	467848713	78	26	6	5	2	0	27/11/1989	162
368003821L	HORIONE DE FIGUEIREDO JUNQUEIRA JUNIOR	37.981.464-X	78	26	6	4	3	0	29/10/1973	163
368001723M	ADRIANA VIOTTO MARTINS	127069763	78	26	6	4	3	0	23/11/1982	164
368004354L	KARLA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	341500768	78	26	6	4	3	0	16/01/1983	165
368003164M	ELIONAY ANDRADE DE JESUS	3862080	78	26	6	3	4	1	15/07/1979	166
368006717U	VERONICA ALMEIDA SILVA	401435982	78	26	5	5	3	0	22/10/1985	167
368006554S	THALITARUFINO DA SILVA SITIS	47812976-2	78	26	4	4	5	0	22/03/1991	168
368003594P	GABRIELA DE CASSIA MALASPINA	401693004	78	25	8	5	1	0	04/03/1986	169
368004498N	LEONARDO PEREIRA	391403680	78	25	8	4	2	0	30/11/1982	170
368006013R	ROSANGELA APARECIDA BISPO DA SILVA	199460759	78	25	8	3	3	1	11/07/1967	171
368005885O	RENATO LOPES MACHADO	304245355	78	25	7	5	2	3	20/05/1980	172
368003076P	ELAINE CAPUANO DOMINGOS RAMPAZZO	279496527	78	25	7	5	2	1	05/10/1977	173
368005875L	RENATA VEDOVELLI DE MIRANDA	354060971	78	25	7	5	2	1	04/11/1981	174
368003042U	EDMAR DO MONTE BRAGA	409048653	78	25	7	5	2	0	17/12/1980	175
368003436T	FERNANDA APARECIDA CORDEIRO	13810892	78	25	7	5	2	0	28/09/1984	176
368003680T	GIOVANNA PARINI	337053972	78	25	7	5	2	0	28/06/1986	177
368002535Q	CAROLINE NUNES SANTIAGO	460221231	78	25	7	5	2	0	12/01/1989	178
368006558P	THAMIRES DE ARAÚJO PAINA	15455078	78	25	7	5	2	0	05/01/1990	179
368003381U	FABIANA MATOS RIBEIRO	248797633	78	25	7	4	3	2	07/04/1978	180
368004489M	LEILA FRANCO GOMES DE CARVALHO	55.584.445-6	78	25	7	4	3	0	09/04/1976	181
368002643T	CLAUDIA AZEVEDO DOS SANTOS	0954894286	78	25	7	4	3	0	16/07/1983	182
368003489S	FERNANDA RIBEIRO DRUMOND	11594816	78	25	7	4	3	0	23/03/1984	183

368005691M	PRISCILA PEREIRA ARAUJO	15255308	78	25	7	4	3	0	08/12/1987	184
368001946V	ANA CLAUDIA CANALLE	324800150	78	25	7	3	4	0	08/10/1979	185
368005364T	MONICA MACHADO ROSSI MATHEUS	238888927	78	25	6	5	3	1	25/05/1974	186
368001956N	ANA CLÁUDIA PIRES PASTORI ZAMBON DE MENDONÇA	340504328	78	25	6	5	3	1	09/10/1982	187
368005781N	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI	194844845	78	25	6	5	3	0	08/11/1969	188
368004096P	JONATAS DANTAS DE ALMEIDA	29199719 3	78	25	6	5	3	0	19/03/1978	189
368001713U	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	28928204-4	78	25	6	5	3	0	08/04/1978	190
368005372S	MURILO MARTINS CAÇADOR	156108	78	25	6	4	4	1	10/06/1980	191
368005433M	NAYANA DA ROCHA	2062687	78	25	6	4	4	1	17/11/1982	192
368004818Q	MARCELA FALAVIGNA BORTOLUCCI	417201126	78	25	6	4	4	1	03/12/1986	193
368002073P	ANDERSON NERI GUIDO	289178575	78	25	6	4	4	0	27/11/1977	194
368003728V	GLAUBER ALVES DE BRITO	MG10.722.723	78	25	6	4	4	0	14/06/1979	195
368001889N	AMANDA DE FATIMA CATIN SAVIOLI	300997097	78	25	6	4	4	0	23/11/1979	196
368004175L	JOYCE ELIAS PAGLIONE	334580481	78	25	6	4	4	0	16/11/1982	197
368003698Q	GISELE OURO DOS SANTOS	476798929	78	25	6	4	4	0	09/06/1991	198
368006309Q	SOLANGE DA COSTA BARRA LEMOS	373849990	78	25	5	5	4	1	16/05/1981	199
368003114T	ELENICE APARECIDA GOMES	203787638	78	25	5	5	4	0	02/05/1971	200
368002720L	CRISTIANE ALVES TIBURCIO	422592675	78	25	5	5	4	0	07/06/1986	201
368003600R	GABRIELA LOURENÇO MONTEIRO BETSCHAT	340080036	78	24	8	5	2	1	20/10/1986	202
368006766L	VIVIANE SAYEMI ITO	294021401	78	24	8	5	2	0	06/12/1980	203
368006672N	VANESSA LEITE RODRIGUES	364920762	78	24	8	5	2	0	20/11/1986	204
368003125N	ELIANA DOS SANTOS PAIÃO MARINHO	293417970	78	24	8	4	3	2	11/06/1979	205
368001671T	ADRIANA CEREZER COELHO DANTE	279429368	78	24	8	4	3	2	07/11/1981	206
368006194O	SILAINE ALVES DE OLIVEIRA	293145106	78	24	7	5	3	1	02/03/1978	207
368005598L	PAULA LUCIENE DOS SANTOS	276233906	78	24	7	5	3	1	15/05/1980	208
368005987L	RONAN STEVAN SIMMEL BENECASE	486034823	78	24	7	5	3	0	19/12/1989	209
368005708O	RACHEL DA SILVA SANTOS	16571668	78	24	7	5	3	0	14/10/1990	210
368003812V	HENRIQUE GIMENEZ FRANCO	47357858X	78	24	7	4	4	0	30/04/1991	211
368002246U	ARIADNE BECK	237684494	78	24	6	5	4	0	06/06/1973	212
368004236Q	JULIANA GOMES BALLERINI	197695632	78	24	6	5	4	0	10/07/1975	213
368005391L	NATALIA AMORIM RAMOS	419622809	78	24	6	5	4	0	22/06/1987	214

Campinas, 19 de julho de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, Comunica:

Fica determinada, através do Auto de Infração no 3360, de 19 de julho de 2013, a interdição total da instituição de Longa Permanência para Idosos de Vera Lúcia Farias das Neves - ME, CNPJ: 103.336.910/0001-07, sito à Rua Rodion Podolsky, 117, Parque Industrial, Campinas - SP, devendo encerrar as atividades num prazo de 5 (cinco) dias, por estar com o estabelecimento em funcionamento sem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; e sem providenciar, de acordo com as necessidades da pessoa idosa, cuidados de saúde necessários e sem registro adequado do atendimento prestado, não possuindo prontuários descritivos atualizados que demonstrem a evolução do histórico de saúde do idoso, nem arquivo com os dados imprescindíveis dos idosos; contrariando os seguintes dispositivos legais: Lei nº 10741/2003, artigo 48, parágrafo único, inciso I em c/c Lei Complementar Municipal nº 32/2010, artigo 7, incisos III e V e artigo 8, incisos I e II.

Campinas, 19 de julho de 2013

SANDRA AP C P L ROCHA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 12/60/02288 PN

INTERESSADO: DS INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01383 ENTREGUE ATRAVÉS DE AR 25135304-7 EM 03/07/2013

DEFERIDO

Campinas, 19 de julho de 2013

CELI V. R. MUNHOZ

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 13/70/01727 PS

INTERESSADO: GIOMETTI E GIOMETTI LTDA - ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER O DECRETO 15038/2004.

PROTOCOLO: 13/70/02082 PS

INTERESSADO: MARIA ELISABETH ARMELIN CAMPINAS ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01863 PAS

INTERESSADO: ACADEMIA CAMARGO LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01768 PS

INTERESSADO: JCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01776 PAS

INTERESSADO: JLSA MEGGIATO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO, UMA VEZ QUE AS ATIVIDADES DA EMPRESA NÃO SÃO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA.

PROTOCOLO: 13/70/02011 PS

INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01439 PAS

INTERESSADO: AGS ODONTOLÓGICA LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

PROTOCOLO: 12/40/03170 PL

INTERESSADO: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

PROTOCOLO: 13/70/00836 PS

INTERESSADO: EVANGELISTA ROCHA & ROCHA LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

PROTOCOLO: 13/07/00860 PAS

INTERESSADO: LUCAS VINICIUS PIZZARIA EIRELI - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

PROTOCOLO: 13/07/01642 PAS

INTERESSADO: ALBATROZ IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES, IMP. EXPORT. LTDA - EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

PROTOCOLO: 13/70/01864 PS

INTERESSADO: JOÃO ROBERTO CUSTÓDIO FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02110 PS

INTERESSADO: DROGARIA CURA D'ARS LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DANIELA SANTOS DA SILVA - CRF/SP Nº 55804
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01883 PS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01658 PAS

INTERESSADO: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA RUBIO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01920 PS

INTERESSADO: FARMÁCIA POSCIDONIO E FACINE LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TATYANA TAVARES DIAS ESQUITINI - CRF/SP Nº 55831
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01921 PS

INTERESSADO: FARMÁCIA POSCIDONIO E FACINE LTDA - ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANDA APARECIDA PEREIRA GODOI - CRF/SP Nº 66727
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/00429 PS

INTERESSADO: BRASILOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE A EMPRESA NÃO POSSUI FROTA ADAPTADA DEDICADA AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

PROTOCOLO: 13/70/01694 PS

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 243
DEFERIDO A DILAÇÃO DE PRAZO

PROTOCOLO: 13/07/01694 PAS

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO CARVALHO E NALDONI LTDA
ASSUNTO: RECURSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO A DILAÇÃO DE PRAZO PARA 90 DIAS

PROTOCOLO: 13/70/02084 PS

INTERESSADO: A ESTAÇÃO SAÚDE EIRELI ME
ASSUNTO: RECURSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO A DILAÇÃO DE PRAZO PARA 90 DIAS

PROTOCOLO: 13/70/01268 PS

INTERESSADO: ANDREA TORQUATO - ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2061
DEFERIDO A DILAÇÃO DE PRAZO PARA 60 DIAS A PARTIR DE 12/04/13

PROTOCOLO: 12/70/03691 PS

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DE MAGALHÃES MACHADO - ME (ACADEMIA META)
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2054
DEFERIDO

Campinas, 19 de julho de 2013

SANDRA AP C P L ROCHA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 206/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2012/215/00147**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 55 a 58 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 58-verso dos autos, decido, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **27.992-7**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 18 de julho de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**ORDEM DE SERVIÇO 025/2013 - SG/CMDO DE 18/07/2013
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO 017/2013 - SG/CMDT QUE
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO ESPECIAL PARA OS
GUARDAS MUNICIPAIS ESTUDANTES**

CONSIDERANDOa necessidade precípua de se evitar prejuízos à população atendida pela Guarda Municipal de Campinas;
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação adequada do horário de trabalho dos guardas municipais estudantes;
CONSIDERANDOa necessidade de normatização no que se refere à composição das guarnições das equipes de patrulhamento de cada Base Operacional;
CONSIDERANDOo Princípio trazido em Lei Municipal no que tange ao horário dos servidores estudantes;

CONSIDERANDO as demandas específicas dos finais de semana, relacionadas ao Plano de Emprego Operacional da Guarda Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO em especial a inadmissibilidade de sobrevir qualquer prejuízo ao trabalho ou solução de continuidade dos serviços prestados, principalmente nos períodos mencionados nas considerações supra apresentadas.

O Sr. Edson Rizzo, Superintendente Geral, Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Aos finais de semana, feriados e períodos de férias escolares, os guardas municipais estudantes deverão se apresentar ao trabalho no horário rotineiro da equipe de lotação, ou seja, às 08h ou às 20h;

Art. 2º - Todos os demais incisos da Ordem de Serviço nº 017/2013 - SG/CMDT, publicada em 03/05/2013, deverão ser criteriosamente observados.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, bem como seus efeitos, entram em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campinas, 18 de julho de 2013

EDSON RIZZO

Inspetor Superintendente Geral Comandante Da GMC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

"Republicado para Correção da Ordem de Serviço"

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 07 / 2013

O Senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** orientação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, quanto à realização de hora extraordinária, hora escala e hora sobreaviso, **DETERMINO** o cumprimento das seguintes instruções:

Todos os Departamentos deverão entregar ao Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **impreterivelmente até o dia 30 (trinta) de cada mês**, a planilha de previsão de hora extraordinária, hora escala e hora sobreaviso a ser realizada no mês subsequente, com a devida justificativa para cada funcionário convocado a realização dos serviços devidamente assinadas pelos Diretores, Administrador Regional e Coordenadores;

Não é permitido aos ocupantes de cargo em comissão e aos funcionários que detêm função gratificada, o apontamento de hora extraordinária, hora escala e hora sobreaviso;

A cada funcionário é permitido apontar no **máximo 2 horas extras/dia útil e 4 horas extras/fim de semana e feriados**, não devendo ultrapassar o **limite de 59 horas extras/mês**; a cada funcionário é permitido apontar no **máximo 78 horas escala/mês considerando 1 (uma) folga por semana**; a cada funcionário é permitido apontar no **máximo 300 horas sobreaviso/mês**;

CUMPRE-SE.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir da data de **01 de julho de 2.013.**

Campinas, 01 de julho de 2013

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

PROTOCOLO: 2013/70/631

INTERESSADO: COFIT / COHAB CAMPINAS
DEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA DE TERRENO.

PROTOCOLO: 2013/70/632

INTERESSADO: COFIT / COHAB CAMPINAS
DEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA DE TERRENO.

PROTOCOLO: 2011/70/7519

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERNANDES
DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 5009/12, 5010/12, 794/13 E 796/13, MANTENDO-SE OS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 874/12 E 2275/12, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

PROTOCOLO: 2006/70/6055

INTERESSADO: LUZ CLAUDIO NOBREGA DE SOUZA
DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 50530 E 52241.
Campinas, 05 de julho de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 104/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o artigo 28 do Decreto Municipal nº 16.618 de 02 de abril de 2009 que prevê que a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP será composta por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes nomeados e desconstituídos por Resolução do Secretário Municipal de Transportes;
CONSIDERANDO que a Resolução Setransp nº 047/2013 alterou e consolidou a CIP então vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º: Destituir a Sra. Cleusa Sampaio, como Representante dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, junto à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP;

Artigo 2º: Destituir o Sr. Djalma César Rinaldi, como Representante Suplente dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, junto à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP;

Artigo 3º: Nomear a Sra. Soeli Alves Monteiro Gava, como Representante dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, junto à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP;

Artigo 4º: Nomear o Sr. Abrão Feldman, como Representante Suplente dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, junto à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP;

Artigo 5º: Ficam mantidas as demais nomeações e a Comissão de Julgamento de

Infrações e Penalidades - CIP passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: JOSÉ RODRIGUES MARCELINO

Suplente: MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO

II - Representante da EMDEC S/A: PRISCILLA ALESSANDRA FILETTI

Suplente: MARCELO FINZI ALVES

III - Representante dos Permissionários do Serviço Convencional: VALDEMIRO DA SILVA JORGE

Suplente: ANDERSON DOMINGOS DA FONSECA

IV - Representante dos Permissionários do Serviço Alternativo: WALTER ROCHA OLIVEIRA

Suplente: LUIZ ALBERTO LINARES NUNES

V - Representante dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros: SOELI ALVES MONTEIRO GAVA

Suplente: ABRÃO FELDMAN

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução Setrans nº 047/2013.

Campinas, 16 de julho de 2013

SERGIO BENASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT.13/11/8365 MAURO TORRES DO PRADO - PROT.13/11/9514 ALESSANDRA SIMÕES DA SILVA - PROT.13/11/9437 PAULO DIAS DA SILVA - PROT.13/11/9436 JOSÉ NILTON DIAS DA SILVA - PROT.09/11/12677 EDSON GUERRA MAZZIEIRO.

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE EFETUADO EM 17/04/13, PARA A RAZÃO SOCIAL CLINICA ALAHMAR LTDA, SITUADA NA RUA GERMANO CASELLATO, Nº 44 - BR.GERALDO

PROT.13/11/5359 RODRIGO OLIVEIRA ALAHMAR.

CANCELO O ALVARÁ Nº 155/2013 POR ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO (ARTIGO Nº 3, ALÍNEA B, LEI Nº 11749/03)

PROT.09/11/13669 LIGIANE CRISTINE CAMARGO-ME.

INDEFERIDO

PROT.13/10/18745 UTD CAMBUÍ INST. DE ENSINO DO IDIOMA INGLÊS LTDA - PROT.13/11/9408 CLEBER PEREIRA DE SOUZA - PROT.98/60491, PROT.98/61666 E PROT.03/10/33531 TESS S/A - PROT.13/10/20188 - PROT.13/10/30722 LACEIFA MAGAZINE LTDA-EPP - PROT.13/11/608 ALLIANZ SEGUROS S/A.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/10/30722 LACEIFA MAGAZINE LTDA-EPP.

CANCELA-SE O AIM Nº 5691 POR CADUCIDADE

PROT.04/10/58324 ESTAÇÃO CAMBUÍ RESTAURANTE.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.13/17/1325 POSITEC IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA - PROT.13/11/7806 ELPIDIO ALVES MACHADO - PROT.10/11/10779 BARREIRA AGRICOLA E CIAL. LTDA - PROT.12/17/1991 ANTONIO DAVI FREIRE REIS - PROT.13/17/960 ZEN EQUIP. PARA LAVATÓRIOS LTDA - PROT.13/11/9303 SUNRISE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/9204 AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A - PROT.13/11/9302 REDE SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - PROT.13/17/1563 E PROT.13/17/1564 WILSON JOSÉ DA SILVA RE - PROT.13/17/1623 MERCURY IND. E COM. LTDA - PROT.13/17/1626 FRANK FRASCATI - PROT.13/11/5989 PAULO ROBERTO DE DANIELLI - PROT.13/11/9054 IVAN L. BIAGIOTTO - PROT.13/11/9389 HOGAN E KITAUCHI PROJ.DE ARQ. LTDA - PROT.13/11/7302 CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - PROT.03/10/1231 LUIZ AUGUSTO ARLINDO - PROT.10/11/6140 MARGARIDA ANDREA FERREIRA - PROT.13/11/6973 ORIVALDO CORREA DA SILVA.

Campinas, 19 de julho de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDO

PROT.12/11/14266 CARLOS JOSÉ TOZZI - PROT.11/11/599 JOSÉ JOÃO DA SILVA - PROT.13/11/1800 SERGIO LUIZ PERITO CAPPUCCI.

INDEFERIDO

PROT.13/10/15209 IRACEMA NASCIMENTO - PROT.13/10/21235 COND. ED. PALMEIRAS - PROT.12/10/39191/PROT.12/10/44570/PROT.12/10/56680 MARCELO RICARDO FONTOLAN - PROT.12/10/49629/PROT.13/10/1145 JEFFERSON TADDEI DA SILVA - PROT.13/10/16736 SAMUEL AP. DA SILVA - PROT.12/10/39520 DIEGO MARTINS GAMA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.13/11/7133 CARLOS A. BROGNONI - PROT.12/11/14158 MELISSA VANSAN - PROT.13/11/2774 NELSON MASSON - PROT.13/11/7794 ANA PAULA OTERO SANCHES - PROT.13/11/9233 LGL EMP. E PART. LTDA - PROT.13/11/5995 CELIA ARTIOLI TOBIAS - PROT.12/11/7832 VALTER ALVES DOS SANTOS - PROT.13/11/2969 ODAIR JOSÉ SELLIN - PROT.13/11/5669 PAULO ROBERTO DE LIMA - PROT.13/11/1279 RUETTE FRESH ADM. PART. E COM. DE PROD. AGRICOLA LTDA - PROT.12/11/14104 PAROQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR - PROT.13/11/7944 JOSÉ LUIZ ALVES BARBOSA - PROT.10/11/7805 ARQUIDIOCESA DE CAMPINAS.

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003

PROT.11/11/4008 DAISY SUELY CARVALHO - PROT.11/11/8836 MMR EMP. IMOB.LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.08/11/11912DUOS/SEMURB (BRAULINO LUZ) - AIM Nº 26578

PROT.04/11/2245 VALDECI RODRIGUES DA SILVA - AIM Nº 26956

PROT.05/11/7447 JOSÉ RICARDO SOAVE - AIM Nº 26953

PROT.02/0/52098 CELSO EDUARDO VAZOLLER - AIM Nº 26955

PROT.02/0/52096 JOÃO CICERO PIZOL - AIM Nº 26951

PROT.04/11/5343 PLINIO Q. DE CASTRO (MARCIA F. PARIZZO) - AIM Nº 26952.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.12/11/4804 FERNANDO FERREIRA DA CUNHA - AIM Nº 23937.

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO À RUA DR. BENIGNO RIBEIRO Nº 539 - SÃO BERNARDO

PROT.13/11/192 DUOS/SEMURB (INDUSTRIAS S A VIDROS).

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO À RUA ALBERTO DEGRANDE Nº 263 0 JD.NOVA MERCEDES

PROT.12/11/6334 IZOLINA ALVES.

Campinas, 19 de julho de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DA SECRETARIA

INDEFERIDO

PROT.13/11/8504 JAIRO BROMBERG.

Campinas, 19 de julho de 2013

DRA. ARQTª. SILVIA FARIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me confere o art. 4º do Regimento Interno do Fundo, **CONVOCAMOS** os membros do Conselho Diretor para reunião extraordinária a realizar-se às 14h30 do dia 25/07/2013 (quinta-feira), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2013
- prestação de contas financeira do primeiro semestre de 2013
- outros assuntos de interesse do Fundo

Campinas, 18 de julho de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Presidente Do Conselho Diretor Do PROAMB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável entre 15/07/2013 à 19/07/2013.

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 15/07/2013 E 19/07/2013							
ATZ = AUTORIZAÇÃO /LP = LICENÇA PRÉVIA /LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO /LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO /RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO /SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA /ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2013/10/30250	12/07/2013	IV	LO	Marcbase blocos de concreto Lda Me	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 2813 - Parque dos Cisnes
2013/10/30251	15/07/2013	I	LP	Mississípi Empreendimentos e Participações LTDA	Projeto de reforma de fachada	Projeto de reforma de fachada	Av. Dr. Moraes Sales, 668, Centro
2013/10/30252	15/07/2013	III	ATZ	Guilherme Donato Pagliarini	Supressão de seis indivíduos arbóreos.	Supressão de seis indivíduos arbóreos.	Rodovia Miguel Noel Nascente Burnier, 1755, km 2.5, Parque São Quirino
2013/10/30253	15/07/2013	I	LP	José Carlos Steinberg	Construção de hotel - HCSE - 5	Construção de hotel - HCSE - 5	Av. Francisco Glicério, 535, Centro
2013/10/30255	16/07/2013	IV	ETM	Engethermo Comércio e Serviços LTDA - ME	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Comércio varejista de produtos diversos (em metal e aço-carbono)	Rua Miguel João Jorge, 315 - sala 1 - Jd. São José
2013/10/30257	16/07/2013	I	SD	REC DOM PEDRO S/A	Compra e venda de imóveis próprios	Construção comercial - terreno: 457.052,43 m ² a construir: 214.851,95 m ²	Estrada de Servidão, 200 - gleba 68 - Quarteirão 30012 - Distrito Industrial de
2013/10/30258	16/07/2013	IV	ETM	TECNOLITA INDUSTRIAL LTD/	Fabricação de materiais refratários	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Rua Bernardino Martins Filho, 55 - Jd.
2013/169/4409f	16/07/2013	II	RLO	SANASA	EEE 01 - Oziel	Estação Elevatória de Esgotos	Rua Agenor Bonadio, Jd. Do Lago
2013/169/4412f	16/07/2013	II	RLO	SANASA	EEE Jardim do Lago	Estação Elevatória de Esgotos	Rua José de Sousa Galvão, Jd. Do Lago
2013/169/4410f	16/07/13	II	RLO	SANASA	EEE 02 - Oziel	Estação Elevatória de Esgotos	Rua João Canaas, Jd. Do Lago
2013/169/4414f	16/07/13	II	RLO	SANASA	EEE 04 - Novo Mundo	Estação Elevatória de Esgotos	Av. da Saudade, Ponte Preta
2013/169/4415f	16/07/13	II	RLO	SANASA	EEE 03 - Pirell	Estação Elevatória de Esgotos	Av. da Saudade, Ponte Preta
2013/10/30261	16/07/13	IV	LP	Sumapet Ind. E Com. De plásticos LTDA	Recuperação de materiais plásticos	Recuperação de materiais plásticos e fabricação de	Rua Antonio Carlos Neves, 364 - Campos
2013/10/30263	16/07/13	III	ATZ	Associtic	Corte de árvores isoladas	Corte de árvores isoladas	Av. Comendador Aladino Selmi
2013/10/30264	17/07/13	I	ATZ	Fabiana Paula Secco Souza	Movimentação de terra	Movimentação de 246,60 m ³ de terra	Rua Lyon, 122 - Lote 10 - quadra M - Quarteirão 11313 - Ville Sainte-Helen
2013/10/30265	17/07/13	I	ETM	Daniel Lara - EPP	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Rua Aristeu Augusto, 175 - Pq. Via Norte
2013/10/30266	17/07/13	II	ETM	Logum Logística S.A.	Dutovia - transporte de combustível	Sistema logístico de transporte, distribuição e armazenamento de etanol - trecho Paulínia-Barueri-	-
2013/10/30265	18/07/13	I	LP/LI	Ivani Carpigiani Spelling	Movimentação de terra	Movimentação de 818,64 m ³ de terra	Rua Sargento Luís de Moraes, 506, Jardim
2013/10/3027c	18/07/13	IV	ETM	José Henrique Bertú Galbiatti	Armazenagem e deposito	Centro logístico e industrial aduaneiro	Rodovia Santos Dumont - SP075 - KM
2013/10/30270	18/07/13	III	ATZ	Loteamento Residencial Jardim Botânico de Campinas	Intervenção em APP	Construção de alambrado	Rua Armando Eurico Stocco - Jardim Botânico

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 15/07 a 19/07/2013						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2013/10/30241 (ATUALIZAÇÃO)	CDL - 036/2013 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE COM 5 PAVIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 4000, LOTE 01/Qt 30029 - PQ PRADO	
I	2013/10/30242 (ATUALIZAÇÃO)	CDL - 037/2013 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 4 PAVIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 4600, LOTE 05/Qt 30029 - PQ PRADO	
I	2013/10/30243 (ATUALIZAÇÃO)	CDL - 038/2013 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 5 PAVIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 4370, LOTE 04A/Qt 30029 - PQ PRADO	
I	2013/10/30244 (ATUALIZAÇÃO)	CDL - 039/2013 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 5 PAVIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 4400, LOTE 04/Qt 30029 - PQ PRADO	
I	2013/10/30245 (ATUALIZAÇÃO)	CDL - 040/2013 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE COM 5 PAVIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 4300, LOTE 03/Qt 30029 - PQ PRADO	
I	2013/10/30246 (ATUALIZAÇÃO)	CDL - 041/2013 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 5 PAVIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 4150, LOTE 02/Qt 30029 - PQ PRADO	
I	2013/10/30257	CDL - 042/2013 - I	REC DOM PEDRO S/A	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL/SERVIÇOS COM 4 PAVIMENTOS	ESTRADA DE SERVIDÃO, 200 GLEBA 68, Qt. 30012 - DISTRITO INDUSTRIAL	
I	2013/10/00095	LP - 044/2013 - I	A GAFISA S/A	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV-3, 250 UNIDADES	RUA DR. SAMPAIO PEIXOTO, RUA DOS ALECRINS, AV. OROSIMBO MAIA, Qt 00396 - VL ELIZABETE	15/07/2015
I	2013/10/5805	LP - 045/2013 - I	SEI NOVO 1 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL TIPO HCSE-5	RUA JOSÉ PAULINO, 157 - CENTRO	18/07/2015
II	2013/10/19106	LP/LI - 16/2013 - II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS	RUA ARTHUR DE CASTRO, S/N - JD BOA ESPERANÇA	15/07/2015
III	11/10/27299	ATZ - 053/13 - III	LIVING APIAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2	AVENIDA DR. CARLOS DE CAMPOS, 1024 - VL INDUSTRIAL	16/04/2015
III	11/10/27299	TCA - 066/13 - III	LIVING APIAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2	AVENIDA DR. CARLOS DE CAMPOS, 1024 - VL INDUSTRIAL	
III	11/10/07099	ATZ - 054/13 - III	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO DE EMPREENHIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS (CSE-5)	AVENIDA OROSIMBO MAIA, 306 - CENTRO	19/05/2015
III	11/10/07099	TCA - 067/13 - III	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO DE EMPREENHIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS (CSE-5)	AVENIDA OROSIMBO MAIA, 306 - CENTRO	
III	2012/10/54022	TCA - 063/13 - III	VBI SABÍÁ 4 EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV5	RUA VITOR MEIRELLES, 350 - JD SAMAMBAIA	
IV	2013/10/30199	ETM - 075/2013 - IV	BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS	RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 135 - PQ MARIA HELENA	15/07/2014
IV	2013/10/30239	ETM - 076/2013 - IV	AFIADORA CAMPINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA	AFIAÇÃO DE FACAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS	RUA ANTONIO BONANI, 256 - CHÁCARA TRÊS MARIAS	15/07/2014
IV	2013/10/30255	ETM - 077/2013 - IV	ENGETHERMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DIVERSOS EM METAL E AÇO-CARBONO	RUA MIGUEL JOÃO JORGE, 315 - JD SÃO JOSÉ	17/07/2014
IV	2013/10/30218	ETM - 078/2013 - IV	TURTEBIO CAMPINAS INDÚSTRIA DE BIOPOLÍMEROS LTDA	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	AVENIDA PIERRE SIMON LAPLACE, 764, COMPLEMENTO 780 - TECHNO PARK CAMPINAS	18/07/2014
IV	2013/10/30265	ETM - 079/2013 - IV	DANIEL LARA ME	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRO DE USINAGENS INDUSTRIAIS	RUA ARISTEU AUGUSTO, 175 - PQ VIA NORTE	18/07/2014
IV	2012/10/47023	LO - 034/2013 - IV	BLOWPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRASCOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 106 - PQ VIA NORTE - 4ª PARTE	17/07/2017
IV	2009/10/45973	RLO - 033/2013 - IV	EATON LTDA - DIVISÃO TRANSMISSÕES	LICENÇA EXCLUSIVA PARA O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, EMBALAGENS E LOGÍSTICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	AVENIDA MERCEDEZ BENS, 679, PRÉDIO 3F1 - DISTRITO INDUSTRIAL	15/07/2017

Campinas, 19 de julho de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CADASTRAMENTO ELEIÇÕES NO COMDEMA
CADASTRAMENTO ELEIÇÕES NO COMDEMA ATÉ 23 DE AGOSTO DE 2013
SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DE CAMPINAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
PARA ELEIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
COMDEMA**

Ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados CONVOCADAS, a se cadastrarem para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no período de 24 de julho de 2.013 até 23 de agosto de 2.013, para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de 2013 a 2015, nos termos da Lei Municipal nº 10.841/01, do Decreto Municipal nº 13.874/02: - Entidades ambientalistas com tradição na defesa ambiental, com sede em Campinas; - Associações de Moradores de Bairros do município de Campinas (em caso de ausência de associações de moradores serão aceitas entidades comunitárias); - Sindicatos de Trabalhadores, com sede em Campinas; - Segmento técnico-profissional com sede em Campinas; - Segmento empresarial com sede em Campinas. Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na Anchieta nº 200 - (Paço Municipal), andar térreo, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, regularmente endereçados à Secretaria Executiva do COMDEMA, munidos dos seguintes documentos: 1. Cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório, devendo os primeiros estarem regularmente registrados em Cartório competente; 2. Cópia da Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, regularmente registrado em Cartório competente; 3. Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da assembléia de eleição, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento; 4. As entidades interessadas deverão informar, ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante (caso possuam) para regulares contatos; O COMDEMA tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Campinas. Nele há representação do Poder Executivo Municipal, de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, sindicais, bem como de entidades do segmento técnico-profissional, empresarial, instituições científicas e organizações não governamentais de cunho ambiental, com sede no município. As entidades regularmente habilitadas para concorrer ao pleito ficam já informadas que deverão participar da eleição, dentro de seus respectivos seguimentos, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2.013, terça-feira, conforme distribuição de horário abaixo descrito, na sede da ACI - Associação Campineira de Imprensa, na Rua Barreto Leme, nº 1.479 - centro - Campinas/SP, (ao lado do Paço Municipal de Campinas), a saber: DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS POR SEGMENTO: 08:30 * segmento empresarial; 09:00 * segmento técnico-profissional; 09:30 * segmento sindical; 10:00 * segmento ambientalista; 10:30 * macrozona 01; 11:00 * macrozona 02; 11:30 * macrozona 03; 12:00 * almoço; 13:00 * macrozona 04; 13:30 * macrozona 05; 14:00 * macrozona 06; 14:30 * macrozona 07; 15:00 * macrozona 08; 15:30 * macrozona 09. Campinas, 17 de julho de 2013. MARCOS BONI. Secretário Executivo - COMDEMA.

Campinas, 19 de julho de 2013
MARCOS ROBERTO BONI
Secretário Executivo Do COMDEMA

**SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01 DE 04 DE
JULHO DE 2013****DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM
EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
DE PRAÇAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, CANTEIROS DE RUAS E
AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, e o Secretário Municipal dos Serviços Públicos - SSP no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições do artigo 225 da Constituição Federal e dos artigos 181 e 191 da Constituição do Estado de São Paulo, relativas à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as praças, bosques, parques, jardins públicos e maciços florestais ou plantados de domínio público e privado são considerados áreas de proteção permanente, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 190, inciso V;
CONSIDERANDO que o Município deve proporcionar meios de lazer sadio e construtivo à comunidade, mediante a reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, como base física da recreação urbana, nos termos do art. 247, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, incisos II e VII;6º, inciso VII;36, incisos VI, VII, VIII, IX, X, XIX, XXI e XXII da Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas;

CONSIDERANDO que a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas no artigo 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal nº 12.651/2012, é considerada de interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 16.974 de 04 de fevereiro de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Banco de Áreas Verdes do Município de Campinas", em especial os seus arts. 1º, 4º, VIII; 5º parágrafo 1º e 11;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 17.724, de 08 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a compensação ambiental relativa a critérios de plantios e obrigações acessórias em áreas verdes do Município e dá outras providências", em especial os arts. 2º, I e II; 7º, I e II;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a área verde por habitante do município, visando melhorias ambientais e de qualidade de vida da população;

DETERMINAM:

Art. 1º - O objetivo dessa Ordem de Serviço é estabelecer e regulamentar os procedimentos conjuntos entre as Secretarias Municipais do Verde e do Desenvolvimento Sustentável e a de Serviços Públicos, visando a indicação de áreas para o plantio de árvores decorrentes das compensações ambientais que contemplam o Banco de Áreas Verdes (BAV) bem como dos Termos de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA), e ainda a definição de projetos de revitalização de praças, parques, bosques e outras áreas verdes através dos Termos de Compromisso Ambiental (TCA) e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados no âmbito da SVDS.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Ordem de Serviço Conjunta, a SVDS será representada pelo coordenador do BAV enquanto a SSP será representada pelo Diretor do Departamento de Parques e Jardins (DPJ).

Art. 3º - O DPJ irá enviar ao BAV, por meio de ofício:

I - a relação das áreas mencionadas no art. 1º disponíveis para receberem o plantio de árvores, e/ou a instalação de equipamentos de infraestrutura de lazer e de esportes previstos no

art. 2º, II do Decreto Municipal nº 17.724/12;

II - as diretrizes técnicas gerais de revitalização e arborização das áreas a serem revitalizadas.

Art. 4º - Após o recebimento dos dados constantes do artigo 3º, o BAV irá promover a elaboração da anuência de obrigações de fazer relativas aos TCA, TCRA ou TAC e entregar ao Interessado, o qual deverá elaborar o respectivo projeto que será analisado e aprovado pelo DPJ, sendo que após será emitido o Termo de Anuência pelo BAV.

Parágrafo único - O Interessado deverá assumir toda a responsabilidade e ônus na execução do projeto de plantio de árvores, com manutenção pelo prazo mínimo de dois anos, bem como assumirá a responsabilidade integral pela instalação de equipamentos de infraestrutura com o compromisso de promover a garantia ofertada pelos respectivos fabricantes.

Art. 5º - O projeto elaborado pelo Interessado de acordo com o Termo de Referência de Recuperação Ambiental, que contém as diretrizes apresentadas pelo DPJ, deverá ser enviado a este Departamento de Parques e Jardins, após a emissão do Termo de Anuência citado no artigo 4º.

Art. 6º - Uma vez aprovado e executado o projeto apresentado, o BAV irá realizar uma vistoria para oficializar ou não o cumprimento do projeto.

Art. 7º - O DPJ constatando qualquer necessidade de intervenção na área objeto do projeto de compensação ambiental executado deverá comunicar a SVDS solicitando as providências cabíveis, as quais serão encaminhadas ao responsável pela compensação a fim de serem efetivadas.

Art. 8º - Sendo aprovado o projeto executado, o BAV irá providenciar a expedição do Termo de Encerramento de Compromisso Ambiental (TECA).

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de julho de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal De Serviços Públicos

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DE DESPESA**

CONVITE Nº: 07/2013 - PROTOCOLO Nº: 453/2013

OBJETO: Aquisição de Pneus por um período de 12 (doze) meses.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada

e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Coordenadora e Gerência da Área de Transportes deste HMMG., autorizando as despesas para as empresas:

- **Pneulinhars Comércio de Pneus Ltda.**, para o item nº 01, no valor total de R\$ 22.951,60 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);

- **Arrozeira Santa Lucia Ltda.**, para o item 02, no valor total de R\$ 2.638,80 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Campinas, 19 de julho de 2013

DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO
CONTRATO Nº 001/2010**

Processo Administrativo nº 034/2009 - Protocolado 2010-165-091

Prorrogação de vigência contratual.

Contratada **APOIO SISTEMAS GERENCIAIS PARA INFORMÁTICA DE PERUIBE LTDA - ME.** - CNPJ nº 62.082.219/0001-34 - Vigência 06 (seis) meses, a partir de 13 de julho de 2013. Valor Global Estimado R\$ 541.373,40.

Campinas, 15 de julho de 2013

ASSESSORIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL nº 014/2013 - Pregão Eletrônico nº 010/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 010/2013**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **SGD COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELL**, lote 01 pelo valor de **R\$ 113.699,00** (cento e treze mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Campinas, 19 de julho de 2013

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL nº 008/2013 - Pregão Eletrônico nº 005/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para renovação de cessão de uso de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) licenças de propriedade da IMA, com garantia de atualização contínua e suporte técnico para software de proteção contra vírus de computador e outros códigos maliciosos Trend Micro OfficeScan Enterprise Security for Endpoints Advanced, para utilização do software antivírus instalado no parque computacional gerenciado pela IMA, por 12 meses, renováveis por períodos iguais e sucessivos na forma da lei, de acordo com as especificações técnicas e condições previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 005/2013**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA - EPP**, lote 01 pelo valor de **R\$ 136.026,00** (cento e trinta e seis mil e vinte e seis reais).

Publique-se.

Campinas, 19 de julho de 2013

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços n. 2013/4 - Objeto: Prestação de serviços de produção e montagem de peça teatral. Comunicamos o resultado do julgamento da proposta de preço da empresa classificada: KELLY VANESSA SCHOEMBERGER ME, valor total de R\$ 174.600,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2012***EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 021*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

DIA 26/07/2013 ÀS 9:00 HORAS**CARGO- ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE DE REDES****CLASS NOME RG**

3 DANILO DIONISIA 338724278

4 RODRIGO GERALDO SPINOLA 395646984

Campinas, 18 de julho de 2013.

PEDRO CLAUDIO DA SILVA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2011*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 35*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

DIA 26/07/2013 ÀS 09:00 HORAS**CARGO- AGENTE TÉCNICO SANEAMENTO****CLASS NOME RG**

316 ITAMAR FARIA DE OLIVEIRA 17087617-2

Campinas, 18 de julho de 2013.

PEDRO CLAUDIO DA SILVA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/ 2011*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 17*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

DIA 26/07/2013 ÀS 10:00 HORAS**CARGO- AGENTE DE LEITURA****CLASS NOME RG**

185 LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA 22508387-5

186 DANIELA VIANA SEBASTIAO 299951935

Campinas, 19 de julho 2013.

PEDRO CLAUDIO DA SILVA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão n. 2013/104 - Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em compactadores de solo e placas vibratórias, com fornecimento de peças. Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, pelo motivo das licitantes terem sido desclassificadas por apresentarem o valor do lote muito acima do estimado SANASA.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/124 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de plotter multifuncional. Recebimento das propostas até às 8h do dia 06/08/2013 e início da disputa de preços dia 06/08/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2013/82 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de comportas em aço inoxidável, de diversos modelos, incluindo serviço de instalação e desinstalação do equipamento atual (com recursos próprios e/ou FINAME/BNDES). Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto à empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. pelo valor total de R\$ 885.660,00, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/97 - ELETRÔNICO. Objeto Fornecimento de peças, acessórios e óleos lubrificantes originais destinados a manutenção e reparo de veículos da linha automotiva da marca General Motors.. Recebimento das propostas até às 8h do dia 05/08/2013 e início da disputa de preços dia 05/08/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/138 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de saco plástico em polietileno. Recebimento das propostas até às 8h do dia 06/08/2013 e início da disputa de preços dia 06/08/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**CARTA CONVITE Nº 02/2013****PROTOCOLO Nº 701 DE 21 DE JANEIRO DE 2013****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações apresentadas julga **inabilitadas** as empresas, conforme segue:

Detetizi Controle de Pragas Ltda ME, Atestado de Capacidade Técnica sem reconhecimento de firma e sem certificação do CREA (5.1.2 "A"), Não apresentação da Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (5.1.4 "C"), Não apresentação da Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (5.1.3 "A"), Não apresentação da Declaração de descarte (5.4 "G"), Contrato Social sem autenticação.

Ambientec Serviços e Comércio Ltda, Atestado de Capacidade Técnica sem reconhecimento de firma e sem certificação do CREA (5.1.2 "A").

Em atendimento ao Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, ficando devidamente agendada para o próximo dia 31 de julho de 2013, às 10h00, no mesmo local que se deu a abertura dos Envelopes.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 19 de julho de 2013.

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente Da Colsetec

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

PRAZO: 12 MESES

ASSINATURA: 03/07/2013

DOTAÇÃO: 01.031.1009.4188.3.3.90.30.00301.110

VALOR TOTAL: R\$ 113.280,00

Campinas, 19 de julho de 2013

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES*HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS***PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 07/2013****PROCESSO Nº 21.329/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos para limpeza, descartáveis e outros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 07/2013, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas abaixo:

Darquima Produtos para Limpeza Ltda. - EPP para os itens 07, 08 e 09 valor total de R\$ 13.484,90 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

Renata Aparecida Girardi Floriano Manutenção Predial - EPP para os itens 04 e 06 valor total de R\$ 210,64 (Duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) e; Rodrigo Tonelotto - EPP para os itens 01, 02, 03 e 05 valor total de R\$ 8.217,00 (Oito mil, duzentos e dezessete reais)

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Coordenadoria de Compras, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 19 de julho de 2013

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MICROSCOPIA OPERATÓRIA-MICRO-ODONTOLOGIA-ABRAMO-BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.416.069/0001-01, através de sua Diretoria **CONVOCA** todos os interessados a participar da **Assembléia Geral Extraordinária** a realizar-se no próximo dia **07 (sete) de agosto do ano de 2013, às 09 horas**, na Rua Dr. Sampaio Peixoto, nº 206, Bairro Cambuí, município de Campinas, São Pau lo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1º) **RATIFICAR** os atos praticados quando da Eleição da **Diretoria Executiva**. composta por Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Divulgação, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Científico, **Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.** 2º) **RATIFICAR** a Prorrogação de Mandato, 3º) **RATIFICAR** a Nomeação de Comissão Eleitoral; e outros assuntos de relevante interesse.